SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2261

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20170024

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5-005/2017 CMB / 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.
CONTRATADO (A): FRANCINETE SOARES MACHADO. CPF: 789.919.002-91.
OBJETO: Locação de imóvel, destinado a atender as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena, para servir como a Escola Profissionalizante da Câmara Municipal de Barcarena, situado na Rua Lameira Bitencourt esquina com a Travessa da Matriz, s/n°, Bairro: Centro, Barcarena - Pará.
Assim sendo, decide **ADITAR** a vigência de prazo do contratual por mais 04 (quatro) meses, que vai de 01/05/2019 à 31/05/2019, com substrato no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. **VALOR GLOBAL**: **VALOR**: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2019, Atividade 0101.010310001.2.002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e termos do contrato**.

BRUNO RENATO DOS SANTOS MARTINS
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Barcarena.

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:CFDFCCCE

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170025

Espécie: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 CMB / 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.
CONTRATADO (A): R S K COMUNICAÇÃO LTDA – ME. CNPJ: 02.470.715/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação de eventos e notas, fixa e móvel (rádio, televisão, jornal e outdoor), para atender as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.
Assim sendo, decide **ADITAR** a vigência de prazo do contratual por mais 04 (quatro) meses, que vai de 01/05/2019 à 31/08/2019, com substrato no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. **VALOR GLOBAL**: **VALOR**: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2019, Atividade 0101.010310001.2.002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e termos do contrato**.

BRUNO RENATO DOS SANTOS MARTINS
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Barcarena.

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:47FE330D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 118/2019.

PORTARIA Nº118/2019–GAP/CMJ

CONCEDER DIÁRIAS A VEREADORA EDILEUZA VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do(a) Vereador(a) desta Casa de Leis, a Cidade de Itaituba-PA, com objetivo de participar do Lançamento e apresentação do PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO TAPAJÓS, elaborado através do Programa Líder – Liderança para desenvolvimento regional, conforme anexo.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do(a) Vereador(a) **EDILEUZA VIANA** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado no ofício de solicitação de diárias de nº 055/19/GVEV.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Saída:	Dia 24/06/19
Retorno:	Dia 28/06/19
Diárias:	4 (Quatro)
R$/Diária:	300,00
Total em R$:	1.200,00
Por extenso:	Um mil e duzentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 24 DE JUNHO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/____.	Jacareacanga, ____/____/____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretária Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

4 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 1.200,00
======
TOTAL ..... R$ 1.200,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.200,00 (um mil e Duzentos reais), referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com transporte urbano, alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado através do ofício nº 055/19/GVEV.

Jacareacanga, Estado do Pará, 24 de Junho de 2019.

EDILEUZA VIANA
Vereadora-PT

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:50AB146D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 119/2019.

PORTARIA Nº119/2019–GAP/CMJ

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTÔNIO MENDES CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do(a) Vereador(a) desta Casa de Leis, a Cidade de Itaituba-PA, com objetivo de participar do Lançamento e apresentação do PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO TAPAJÓS, elaborado através do Programa Líder – Liderança para desenvolvimento regional, conforme anexo.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do(a) Vereador(a) **ANTÔNIO MENDES CARDOSO** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado no ofício de solicitação de diárias de nº 035/19/GVAMC.

Saída:	Dia 25/06/19
Retorno:	Dia 28/06/19
Diárias:	3 (Três)
R$/Diária:	300,00
Total em R$:	900,00
Por extenso:	Novecentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 24 DE JUNHO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/____.	Jacareacanga, ____/____/____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretária Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

3 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 900,00
========
TOTAL ..... R$ 900,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 900,00 (Novecentos reais), referente ao pagamento de 3 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com transporte urbano, alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado através do ofício nº 035/19/GVAMC.

Jacareacanga, Estado do Pará, 24 de Junho de 2019.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Vereador - PT

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:F9AAD654

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº013/2019

TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E COMENDA ANNA NERY EM FAVOR DO ILUSTRISSIMO SENHOR EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, aprova e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados no município de Monte Alegre, Estado do Pará, e pelo sucesso que hoje tem dentro da sua formação no Estado do Amazonas, concede-se ao senhor **EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE**, Título de Honra ao Mérito e a Comenda Anna Nery.

Parágrafo Único – Os Diplomas representativos da honraria de que trata este artigo, será entregue ao homenageado, em sessão solene na Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em dia e hora previamente designados.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de junho de 2019.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:D6A225F5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 64

PORTARIA N.º 064/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, CONSIDERANDO, a necessidade desta Casa de Leis, para Organizar os trabalhos internos da nova gestão do Biênio 2019/2020, foi suspendido as férias da referida servidora pela Portaria 11/2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora **Maria Aparecida dos Santos Carvalho**, no período de 09/04/2019 a 23/04/2019, referente ao período aquisitivo de 28/06/2017 a 28/06/2018.

Art. 2º Fica facultada a servidora requer o restante das férias, no momento oportuno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 01 de abril de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:59065A5A

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 68

PORTARIA N.º 68/2019

O **Presidente da Câmara Municipal de Xinguara,** Vereador DORISMAR ALTINO MEDEIROS, no uso das atribuições legais e segundo determina o Art. 24, XX, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor **SANDRO MOREIRA DE MELO**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Operacional Legislativo, Código CMX – AOL– 010, nomeado através da Portaria nº 25, de 27 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 28/12/2011 a 28/12/2016.

Art. 2º O período de gozo da licença prêmio terá início no dia 30/05/2019 e término no dia 28/08/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara (PA), em 29 de maio de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIRO
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:72A8C8CF

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 71

PORTARIA N.º 71/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rozania Pinto Lima,** Agente Técnico Legislativo, nomeado através da Portaria nº 16, de 27 de dezembro de 2011, **férias**, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 10/12/2017 a 10/12/2018 posterior à reintegração ao cargo, a ser pago de acordo com disponibilidade financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 11 de junho de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:CE99D514

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 72

PORTARIA N.º 72/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, Considerando o recesso Administrativo concedido pela portaria 52/2018, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kady Alves de Sousa**, ocupante do Cargo efetivo de *Agente Administrativo Legislativo*, Código CMX – AGAL– 020, **férias** no período de 15/07/2019 a 29/07/2019 (15 dias) e 23/12/2019 a 06/01/2020 (15 dias), referente ao período aquisitivo de 27/12/2017 a 27/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 11 de junho de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:3ACD4791

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 0345/2019-GAB/IPMB – NAZARENO FERREIRA SERRÃO

Breves (PA), 06 de junho de 2019.

Ex-inativo (a) Maria Raimunda Pereira de Souza – Beneficiário (s): Nazareno Ferreira Serrão(viúvo).

O EXMO. PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, ao Sr. **NAZARENO FERREIRA SERRÃO (viúvo)**, sendo o instituidor do benefício a Sra. **MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA,** que em vida exerceu a função de Auxiliar de Serviços Gerais (a), de acordo o disposto no Art. 40,§ 7º, II da Constituição Federal de 1988, Art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 2.211/2010., com os proventos abaixo discriminados:

PROVENTOS	R$ 1.195,49
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.195,49**

BENEFICIÁRIO: NAZARENO FERREIRA SERRÃO R$ 1.195,49 (viúvo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta da dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 28.03.2019, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:337E42A0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 346/ 2019 – GAB/IPMB – MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE CUNHA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 27/ 05/ 2019 até o dia 25/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE CUNHA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01302805-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:E80DD012

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 347/ 2019 – GAB/IPMB – MARLENE LOBATO MACIEL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 25/ 05/ 2019 até o dia 22/ 08/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARLENE LOBATO MACIEL**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01370706-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:00C9C7A2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 348/ 2019 – GAB/IPMB – LYDIANE RODRIGUES DE AMORIM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A)

SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 23/ 05/ 2019 até o dia 21/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **LYDIANE RODRIGUES DE AMORIM**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01360706-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A649ECE3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 349/ 2019 – GAB/IPMB – JOSIVALDO MARTINS BALIEIRO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 21/ 05/ 2019 até o dia 19/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **JOSIVALDO MARTINS BALIEIRO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01381106-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:56B13D9E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 350/ 2019 – GAB/IPMB – RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SANCHES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 17/ 05/ 2019 até o dia 21/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SANCHES**, efetiva no cargo de Bibliotecária, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 01421206-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:ECA76CE2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 351/ 2019 – GAB/IPMB – JUAN DINIZ DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 21/ 05/ 2019 até o dia 19/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **JUAN DINIZ DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria

Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01411106-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C1E284A9

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 352/ 2019 – GAB/IPMB – JANE CLEI FARIAS PACHECO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 31/ 05/ 2019 até o dia 29/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **JANE CLEI FARIAS PACHECO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01451306-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:543813DA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 353/ 2019 – GAB/IPMB – JERONIMO MILHOMEN TAVARES NETO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 26/ 05/ 2019 até o dia 24/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **JERONIMO MILHOMEN TAVARES NETO**, efetivo no cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01461306-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de Junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9D97A233

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 354/ 2019 – GAB/IPMB – GRACILENE DO SOCORRO DE SOUZA PINHEIRO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 20/ 05/ 2019 até o dia 18/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **GRACILENE DO SOCORRO DE SOUZA PINHEIRO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01431206-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de Junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D8BEFE6E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 355/ 2019 – GAB/IPMB – ABELARDO CORREA ASSUNÇÃO

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 06/ 06/ 2019 até o dia 03/ 09/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **ABELARDO CORREA ASSUNÇAO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00672103-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeçãomédica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de Junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:258537A0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 356/ 2019 – GAB/IPMB – ELIETE DO SOCORRO DOS SANTOS RODRIGUES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 07/ 06/ 2019 até o dia 04/ 09/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ELIETE DO SOCORRO DOS SANTOS RODRIGUES**, efetiva no cargo de Agente de Alimentação Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01041604-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de Junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:AEE07328

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 358/ 2019 – GAB/IPMB – FREDSON DE CASTRO MORAES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 12/ 06/ 2019 até o dia 11/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **FREDSON DE CASTRO MORAES**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00601902-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:4874BA4C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 357/ 2018 – GAB/IPMB – FLÁVIO LÚCIO DOS SANTOS PEREIRA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder a reativação do Benefício de Auxílio Doença, para o servidor **FLÁVIO LÚCIO DOS SANTOS PEREIRA**, efetivo no cargo de Agente de Vigilância Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00781503-19, haja vista, o referido beneficio ter sido suspenso por não se fazer presente na Perícia Médica, do dia 21/05/2019.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9C2446CF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 359/ 2019 – GAB/IPMB – JORGE LUIZ FARIAS PARANHOS DA SILVA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 27/ 06/ 2019 até o dia 26/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **JORGE LUIZ FARIAS PARANHOS DA SILVA**, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 01071604-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:1FDBE75D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 360/ 2019 – GAB/IPMB – LUCIA DE FATIMA NEMR DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 05/ 06/ 2019 até o dia 02/ 09/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **LUCIA DE FATIMA NEMER DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00411502-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C90A9FAA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 361/ 2019 – GAB/IPMB – MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LIMA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 13/ 06/ 2019 até o dia 10/ 09/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LIMA**, efetiva no cargo de Assistente Administrativa Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001162604-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6AB38C6F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 362/ 2019 – GAB/IPMB – MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 06/ 08/ 2019 até o dia 04/ 09/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Auxiliar em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 03042211-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:1D5BF67D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 363/ 2019 – GAB/IPMB – MARIA DO SOCORRO LOBATO DE ALMEIDA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 02/ 06/ 2019 até o dia 01/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA DO SOCORRO LOBATO DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00981004-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F190D5AD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 364/ 2019 – GAB/IPMB – MARILIA RODRIGUES DE MORAES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 07/ 06/ 2019 até o dia 04/ 09/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARILIA RODRIGUES DE MORAES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01800307-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:21EC4747

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 365/ 2019 – GAB/IPMB – MARINALDO SANCHES DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 08/ 06/ 2019 até o dia 07/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **MARINALDO SANCHES DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 016930803-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:59E80449

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 366/ 2019 – GAB/IPMB – RAIMUNDO LOPES DAS NEVES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 10/ 06/ 2019 até o dia 07/ 09/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **RAIMUNDO LOPES DAS NEVES**, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00831503-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:38DB2B7C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 367/2019 – GAB/IPMB – ROSANGELA MARIA SANTANA CARNEIRO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 14/ 06/ 2019 até o dia 11/09/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ROSANGELA MARIA SANTANA CARNEIRO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na

Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02481409-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:E1A0E7FA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 368/ 2019 – GAB/IPMB – ADILÇO DE SOUZA BITENCOURT

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 24/ 06/ 2019 até o dia 21/ 09/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **ADILÇO DE SOUZA BITENCOURT**, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 001061604-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:CE0E945B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 369/ 2019 – GAB/IPMB – BENEDITO RODRIGUES PINHEIRO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 08/ 06/ 2019 até o dia 05/ 09/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **BENEDITO RODRIGUES PINHEIRO**, efetivo no cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 01530406-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:5EAC297F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 370/ 2019 – GAB/IPMB – DIVA FURTADO LEÃO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 25/ 06/ 2019 até o dia 22/ 09/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **DIVA FURTADO LEÃO**, efetiva no cargo de Agente de Alimentação Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00940409-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:85071953

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 371/ 2019 – GAB/IPMB – IZAN BAIA AZEVEDO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 09/ 06/ 2019 até o dia 06/ 09/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **IZAN BAIA AZEVEDO**, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 01112404-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:30E9B4DC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 372/ 2019 – GAB/IPMB – IZIANE DE JESUS BRABO MARINHO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 28/ 05/ 2019 até o dia 25/ 08/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **IZIANE DE JESUS BRABO MARINHO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01241705-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:834C760F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 373/ 2019 – GAB/IPMB – JOCIANE PINHEIRO PANTOJA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 02/ 06/ 2019 até o dia 30/ 08/ 2019, conforme prescrito na perícia médica para a servidora **JOCIANE PINHEIRO PANTOJA**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001071705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:FDBA4A21

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 374/ 2019 – GAB/IPMB – MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 18/ 06/ 2019 até o dia 15/ 09./ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00491701-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:474A171D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 375/ 2019 – GAB/IPMB – MARIA IZABEL DIAS SANTOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 22/ 06/ 2019 até o dia 19/ 09/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA IZABEL DIAS SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00882503-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:1A25A1FF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 376/ 2019 – GAB/IPMB – MARIA IZABEL DIAS SANTOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 22/ 06/ 2019 até o dia 19/ 09/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA IZABEL DIAS SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00882503-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:E9378BDC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 377/ 2019 – GAB/IPMB – SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 29/ 06/ 2019 até o dia 26/ 09/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00712103-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C8970815

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 378/ 2019 – GAB/IPMB – VANESSA DO SOCORRO DAS NEVES PAES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 09/ 06/ 2019 até o dia 07/ 08/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **VANESSA DO SOCORRO DAS NEVES PAES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02800811-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C019867A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 379/ 2019 – GAB/IPMB – FLAVIO LUCIO DOS SANTOSPEREIRA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 18/ 06/ 2019 até o dia 16/ 08/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **FLAVIO LUCIO DOS SANTOS PEREIRA**, efetivo no cargo de Agente de Vigilância Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00781503-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:237C71F6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 380/ 2019 – GAB/IPMB – MONICA DE JESUS MENDES MORAES

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 13/06/2019, referente à servidora **MONICA DE JESUS MENDES MORAES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01152604-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:099CF5C6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 381/ 2019 – GAB/IPMB – FERNANDO FERREIRA CARDOSO

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 11/06/2019, referente o servidor **FERNANDO FERREIRA CARDOSO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01391106-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:EFF9FFDF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 382/ 2019 – GAB/IPMB – JANE LUCIA SANTOS BARATINHA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 14/09/2018, referente à servidora **JANE LUCIA SANTOS BARATINHA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02451409-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A564DF56

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 383/ 2019 – GAB/IPMB – RISO DE SANTANA VALENTE CAMPOS

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 25/09/2018, referente à servidora **RISO DE SANTANA VALENTE CAMPOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02532809-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:7D38A5A4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 384/ 2019 – GAB/IPMB – TANIA MARA QUEIROZ REIAS

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 19/07/2018, referente à servidora **TANIA MARA QUEIROZ REIAS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01851907-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3306148E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 385/ 2019 – GAB/IPMB – RAQUEL MIRANDA SILVA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 05/10/2018, referente à servidora **RAQUEL MIRANDA SILVA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02590510-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:AAE859E3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 386/ 2019 – GAB/IPMB – MARIA SANTANA DO SOCORRO SANTOS

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 15/10/2018, referente à servidora **MARIA SANTANA DO SOCORRO SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02701510-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:EA7B1B4B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 387/ 2019 – GAB/IPMB – DANIEL CASTOR DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 29/11/2018, referente o servidor **DANIEL CASTOR DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 03090412-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:B7C79C3D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 388/ 2019 – GAB/IPMB – LINDOMAR MOREIRA MARTINS

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 17/05/2019, referente o servidor **LINDOMAR MOREIRA MARTINS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01261705-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9C740BFD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 389/ 2019 – GAB/IPMB – AFONSO BRITO DA CRUZ

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 04/08/2017, referente o servidor **AFONSO BRITO DA CRUZ**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 018990408-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:05215E1F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 390/ 2019 – GAB/IPMB – ANDREA CRISTINA ARAUJO TAVARES

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 26/04/2019, referente à servidora **ANDREA**

CRISTINA ARAUJO TAVARES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01142604-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:8A93339B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 391/ 2019 – GAB/IPMB – ELCIONE PEREIRA FERREIRA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 14/12/2018, referente à servidora **ELCIONE PEREIRA FERREIRA**, efetiva no cargo de Agente de limpeza educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 03161412-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:65123309

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 392/ 2019 – GAB/IPMB – ERIKA PALHETA DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 05/10/2018, referente à servidora **ERIKA PALHETA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Agente de limpeza educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02610510-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:0B80CDD3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 393/ 2019 – GAB/IPMB – LUCINEIDE RODRIGUES GALVÃO

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 18/05/2018, referente à servidora **LUCINEIDE RODRIGUES GALVÃO**, efetiva no cargo de Agente de limpeza educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01351805-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:BE23C108

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 394/ 2019 – GAB/IPMB – GILDA FARIAS PANTOJA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 15/03/2019, referente à servidora **GILDA FARIAS PANTOJA**, efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00821503-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6938B1A5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 395/ 2019 – GAB/IPMB – MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SERRÃO

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 26/04/2019, referente à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SERRÃO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01152604-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:2FA541F1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 396/ 2019 – GAB/IPMB – RUBENITA FRANÇA PEREIRA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 15/01/2019, referente à servidora **RUBENITA FRANÇA PEREIRA**, efetiva no cargo de Agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 00421501-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:BAE6899A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 397/ 2019 – GAB/IPMB – AMIRALDO SOUSA DE FREITAS

Dispõe Sobre o Encerramento de Beneficio Auxílio Doença, em Favor do (a) Segurado (a) Deste Instituto de Previdência do Município de Breves, Que Menciona e Dá Outras Providencias.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 16/04/2019, referente o servidor **AMIRALDO SOUSA DE FREITAS**, efetivo no cargo de Auxiliar de serviços urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 01051604-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A40B1C8C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 398/ 2019 – GAB/IPMB – OSCAR DE SOUSA NEVES

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 19/06/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 15/04/2019, referente o servidor **OSCAR DE SOUSA NEVES**, efetivo no cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 01001504-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:ED21DF8B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 399/ 2019 – GAB/IPMB – EDILEIA RAMOS RODRIGUES

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, DESEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Continua Suspenso o Benefício de Auxílio Doença da servidora **EDILEIA RAMOS RODRIGUES**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, conforme processo do IPMB nº 02011408-18, a partir do dia 21/05/2019, referente à falta na perícia médica obrigatória, realizada no dia 21/05/2019 e na do dia 18/06/2019.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:23172847

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 400/ 2019 – GAB/IPMB – SHARLE PALHETA DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, DESEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Suspender o Benefício de Auxílio Doença do servidor **SHARLE PALHETA DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00801503-19, a partir do dia 18/06/2019, referente à falta na perícia médica obrigatória, realizada no dia 18/06/2019.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:B1863854

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 401/ 2019 – GAB/IPMB

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR (ES) PARA PERÍCIA MÉDICA, A SERREALIZADA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, PARA OS SEGURADOS EMBENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Convocar os servidores descritos abaixo, para comparecer na próxima Pericia Médica, no dia 23/ 07/ 2019, já que não compareceram na Perícia do mês corrente, estando automaticamente suspensos os seus ônus, haja vista, os mesmos serem obrigados a efetuarem Pericia, conforme lei descrita acima.
NOMES
EDILEIA RAMOS RODRIGUES
SHARLE PALHETA DOS SANTOS

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:62735AB7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 402/ 2019 – GAB/IPMB – GRACILENE DO SOCORRO DE SOUZA PINHEIRO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 20/ 05/ 2019 até o dia 18/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **GRACILENE DO SOCORRO DE SOUZA PINHEIRO**, efetiva no cargo de Professora de Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01441206-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 24 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:66C5A849

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, por intermédio da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria 001/2019 SEMAD – PMA, torna público, Aditivo de Contrato abaixo:
ESPÉCIE: 3º termo aditivo ao Contrato nº **20180218**; Processo licitatório nº 004/2018-02, TOMADA DE PREÇOS; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.180.067/0001-71 e B M CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP, inscrito no CNPJ 22.173.891/0001-10; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de outubro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:ADA5D4CB

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019-02 PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 10 de julho de 2019, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019-02 PMA, tipo menor preço global, com objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de cobertura em estrutura metálica, reforma de piso e implantação de arquibancada da quadra da vila belo monte do pontal I, Anapu/pa.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis.

Anapu/PA 24 de junho de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:E4886F5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA N° 05/2018 DE 16/02/2018
1
EDITAL DE CITAÇÃO
Ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO DA TRINDADE**
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Pará-SMSAP
A **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,** designada pela **Portaria n° 005/2018 de 16.02.2018** publicada no **MURAL** da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará - PMAP e **pela Portaria n° 001/2019 de 01/02/2019** publicada no **MURAL** da PMAP em 20/02/2019 e pela **Portaria n° 012/2019 de 21/03/2019** publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará no dia 22/03/2019, Cito na Rua Raimunda Mendes de Queiroz, n° 306-bairro Vila Nova neste município constituída para **apurar eventuais irregularidades** constantes do **Processo n2 031/2019** com base no Art. 168 e 1781 da Lei ng 133/2006. A comissão o **INDICIOU** pelo cometimento de infração disciplinar capitulado no Art. 153 da Lei n-9 133/2006 combinado com o Art. 147 e achando-se os autos em condições de obter vista, **CITA** vossa senhoria para apresentar **DEFESA** escrita no **prazo de 15 (quinze) dias** a partir da última publicação do edital, na forma do disposto no citado Art. 178 da citada Lei.

Aurora do Pará, 24 de junho de 2019.

MARIA HOZANA DOS SANTOS BORGES
Presidente

LAILA CRISTINA DE SOUZA SILVA
Membro

JOANA DARQUES RODRIGUES SOARES
Membro

Publicado por:
Antonia Jéssica Azevedo Piedade
Código Identificador:A76ED670

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-040/201

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-040/2019, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, dia 04/06/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 2248, pág. 42, Jornal O Liberal, pág. 08, todos de 05.06.2019, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de estrutura de sonorização; iluminação; telão de led; palco; camarins; camarote; tendas e geradores, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora e valor: 1 - ATITUDE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – R$ 1.280.622,40.

Barcarena/PA, 24 de junho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:15F146D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190631

Processo Administrativo n° 254/2019. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 9-036/2019. Contrato nº 20190631 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: W F NAHMIAS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 07.830.588/0001-50. Objeto:Prestação de Serviços de Implantação de um sistema fotovoltaico on grid com potência nominal de 125,4 KWP na escola Maria Cecilia localizada na Av. Magalhães Barata, zona urbana do Municipio de Barcarena/PA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 195 dias. Valor Total: R$ 386.507,28. Dotação orçamentária: 18; 1812; 12.361.0035.1.097; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.99. Assinatura: 19/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:089B6D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190637

Processo Administrativo n°071/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-026/2019. Contrato nº 20190637 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: SUPER LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 05.275.343/0001-82. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de postes de concreto e metálico , destinado a Prefeitura Municipal de Barcarena . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 193 dias. Valor Total: R$ 165.000,00. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.752.0069.2.076; 4.4.90.52.00, 4.4.60.52.30. Assinatura: 21/06/2019..

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C1AE76E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°. 20190606

Processo Administrativo n°. 628/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 9-012/2019. Contrato n°. 20190606 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ n° 30.317.183/0001-34. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 209 dias. Valor Total: R$ 2.680,00. Dotação orçamentária: 10; 1015; 10.302.0059.2.112; 10.302.0061.2.114 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.42. Assinatura: 05/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:176420D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°. 20190594

Processo Administrativo n°. 628/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 9-012/2019. Contrato n°. 20190594 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ n° 23.813.386/0001-56. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 209 dias. Valor Total: R$ 2.680,00. Dotação orçamentária: 10; 1015; 10.302.0059.2.112; 10.302.0061.2.114; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.42. Assinatura: 05/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D964C60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°. 20190592

Processo Administrativo n°. 628/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 9-012/2019. Contrato n°. 20190592 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 15.483.303/0001-80. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 209 dias. Valor Total: R$ 9.760,00. Dotação orçamentária: 10; 1015; 10.302.0059.2.112; 10.302.0061.2.114; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.42. Assinatura: 05/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1C382E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°. 20190593

Processo Administrativo n°. 628/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 9-012/2019. Contrato n°. 20190593 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 06.019.610/0001-13. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 209 dias. Valor Total: R$ 8.550,00. Dotação orçamentária: 10; 1015; 10.302.0061.2.114; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. Assinatura: 05/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7BFABD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°. 20190595

Processo Administrativo n°. 628/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 9-012/2019. Contrato n°. 20190595 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, CNPJ n° 62.413.869/0001-15. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 209 dias. Valor Total: R$ 7.700,00. Dotação orçamentária: 10; 1015; 10.302.0059.2.112; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. Assinatura: 05/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AE811A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-219/2019

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **AQUISIÇÃO DE DESCARTAVEIS PARA OS HOSPITAIS, UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA**, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica **J S M MASOLLER**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 31 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9DFA4376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-012/2019

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 08 de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DE8CEAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-012/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA.
VALOR GLOBAL: R$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA, 08 de abril de 2019.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:85864B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28/2019-CMDCA

Dispõe sobre a divulgação das informações referentes às etapas de formação e exame de conhecimento do processo de escolha em data unificada para membros dos conselhos tutelares de Barcarena-PA, para o quadriênio 2020-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o cronograma contido no Edital nº 01/2019 de convocação do processo de escolha em data unificada para membros dos conselhos tutelares de Barcarena-PA.

RESOLVE:
Art. 1º- Divulgar que a empresa contratada para realização da formação, elaboração, aplicação e correção do exame de conhecimento é a do Consultor Luciano Betiate – MEI (CNPJ 12.036.678/0001-03), e contará com o apoio da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares do CMDCA.

Art. 2º- Informar que a Formação, palestra preparatória para os candidatos ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar referente a Quarta Etapa do corrente Processo de Escolha, terá a carga horária de 8 (oito) horas, com inicio às 8 (oito) horas e término às 17 (dezessete) horas, com intervalo de 01 (uma) hora para o almoço - das 12 (doze) às 13 (treze) horas, e acontecerá no dia 03 de julho de 2019, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua Capitão Tomé Serrão nº 854, Bairro: Nazaré – Barcarena/PA.

Art. 3º - Divulgar que a avaliação escrita referente a Quinta Etapa do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares do CMDCA, acontecerá no dia 04 de julho de 2019, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme endereço acima mencionado e terá duração de 04 (quatro) horas de acordo com o Item 16.4 do Edital nº 01/2019.

Art. 4º - Divulgar que a avaliação iniciará impreterivelmente às 8 (oito) horas, sendo recomendado que o (a) candidato (a) compareça no local com antecedência mínima de 01 (uma) hora, mediante a apresentação de documentação oficial com foto, conforme disposições dos itens 16.10 e 16.12 do referido Edital.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 24 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares do CMDCA
Resolução n°06 /2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:732ABB09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 2/2019-001
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para construção da praça em torno da lagoa no Município de Bom Jesus do Tocantins-PA. Data da abertura 11/07/2019 às 08:00 horas. Local Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Retirada do Edital até as 13:30hs do dia 08/07/2019.

TATIANE SOUZA BENDINELLE
Presidente CPL

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:83A48F28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-001/2019-PMBB
CONTRATANTE: Município de Breu Branco - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PA): CONTRATADO: CONSTRUTORA MARDAN EIRELI, inscrita com CNPJ nº 14.763.003/0001-91; CONTRATO nº CA-063/2019-FME; assinado em 03/06/2019; valor de R$ 587.589,86. OBJETO: contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Origem do Saber, situada na av. Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, Breu Branco-PA, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais documentos técnicos anexos ao presente edital.

SELMA MARIA BRAGA PIMENTEL.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:4AA88B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
RESULTADO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-001/2019-PMBB
A Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório supramencionado, cujo objeto a contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Origem do Saber, situada na av. Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, Breu Branco-PA, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais documentos técnicos anexos ao presente edital, conforme Processo Administrativo nº 2019.0405-01/SEMAP. A empresa CONSTRUTORA MARDAN EIRELI,

inscrita com CNPJ nº 14.763.003/0001-91, sagrou-se vencedora, no referido certame, no valor global R$ 587.589,86.

Breu Branco-PA, 17 de maio de 2019.

JORDANIO BRITO DO ARTE.
Presidente-CPL.

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:ACA4BC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO para que surta os efeitos legais, relatório final de julgamento da sessão de licitação feita pelo Presidente e manifestação positiva do parecer da Procuradoria jurídica deste município, Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2019 – PMBB, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Origem do Saber, situada na av. Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, Breu Branco-PA, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais documentos técnicos anexos ao presente edital. Vencedor do certame com o valor total de R$ 587.589,86 a Empresa CONSTRUTORA MARDAN EIRELI, inscrita com CNPJ nº 14.763.003/0001-91.

Breu Branco-PA, 20 de maio de 2019.

FRANCISCO GARCÊS DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:8DB6EB92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº065/2019/FME
PREGÃO Nº 033/2019-CPL
O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 065/2019/FME, na modalidade Pregão Nº 033/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução de um cursinho pré-vestibular, para pessoas de baixa renda do Município de Canaã dos Carajás, que irão realizar o ENEM e demais provas de outros Vestibulares.
Vencedora do Certame: CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO MEDIO APROV EIRELI, CNPJ: 07.299.854/0001-60.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9068DAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATO DE REVOGAÇÃO

EMENTA: Pregão nº 63/2018/CPL, Processo Licitatório n. 889/2018/PMCC.
Ato de revogação.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tendas tipo piramidal, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para realização de eventos de grande Porte, conforme especificados no Termo de Referência.
RELATÓRIO:
O procedimento de licitação nº 889/2018/PMCC, cujo objetivo é a Contratação de empresa para aquisição de tendas tipo piramidal, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para realização de eventos de grande Porte, conforme especificados no Termo de Referência*, foi regularmente autuado pela equipe de pregão no dia 21 de agosto de 2018, considerando que o mesmo estava instruído de todos os documentos e informações necessárias para elaboração de minuta de edital.*
Com isso foi juntado os documentos de praxe na instrução processual, tais como: portaria e decretos municipais, adotando a modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item*, sendo elaborada a minuta de edital e demais anexos e remetido o processo a assessoria jurídica ao qual teve a aprovação mediante parecer (fls 71 a 76) e ato continuo realizado a publicação de aviso de edital nos meios de comunicação comumente utilizados pelo município, quais sejam, diário oficial dos municípios do estado do Pará, mural de licitações do TCM-PA e sitio eletrônico oficial do município de Canaã dos Carajás, iniciando a fase externa do processo de licitação no dia 04 de setembro de 2018, marcando a data de abertura do certame para o dia 17 de setembro de 2018, às 9h:00min, cumprindo o prazo regular de publicação estabelecido pela legislação vigente para a modalidade de licitação escolhida.*
No dia de abertura do certame, compareceu as empresas T. S DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 09.315.242/0001-49, representada pelo sr. IBRAIM RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, e a AVENILA MUNDIM CUNHA - ME, CNPJ: 20.766.320/0001-64, representada pela sra. GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA, todas com interesse de contratar com a administração pública para o fornecimento dos itens que compõe o objeto do certame.
Iniciando os trabalhos pela fase de credenciamento e ao final desta fase, como de praxe, foi dada a oportunidade para que todos os presentes relatassem suas ponderações sobre documentos credencias dos integrantes do certame, momento em que nenhuma empresa se manifestou, seguindo para a abertura das propostas, feitos os questionamentos, todos foram dirimidos, restando ambas as empresas classificadas, passando-se a fase de lances onde ambas as empresas foram declaradas vencedoras, ato continuo o pregoeiro deu início à análise dos documentos de habilitação da empresa, momento em que o representante da empresa AVELINA MUNDIM CUNHA - ME argumentou que a licitante T. S. DOS SANTOS deixou de apresentar a declaração de recebimento do edital, exigida no item 59.3.1 do Instrumento convocatório. Diante do questionamento apontado, o Pregoeiro inabilitou a empresa T.S. dos Santos, ato continuo declarou HABILITADA e VENCEDORA do certame a empresa AVELINA MUNDIM CUNHA – ME. Aberta a oportunidade, a licitante T.S. dos Santos manifestou interesse em apresentar recurso administrativo, o que não o fez após decorrido o prazo recursal.
Finalizada a fase recursal, o processo seguiu seu tramites normais, sendo publicado o resultado de julgamento no dia 03 de outubro de 2018, declarando vencedora a empresa AVELINA MUNDIM CUNHA – ME, e, após parecer jurídico final, fora publicada a Adjudicação e Homologação do certame, mais precisamente no dia 08 de outubro de 2018.
Ocorre que, ao se passar para fase contratual, verificou-se que a Certidão Negativa de Débitos Municipais apresentada pela empresa vencedora já se encontrava vencida, e, na tentativa de se emitir nova certidão junto ao portal do município de Goiânia – GO, verificou-se que a mesma se encontrava positiva, com pendências para com Município. Em razão do problema supracitado, a Administração contatou a empresa AVELINA MUNDIM CUNHA – ME, para que a mesma regulariza-se sua situação com a apresentação de nova Certidão Negativa de Débitos municipais, para que desse início a fase contratual. Porém, a empresa não apresentou a Certidão Negativa em tempo hábil para a confecção do contrato, ensejando no vencimento de sua proposta, assim como, com a virada anual, a perca de vigência dos créditos orçamentários que lastreavam financeiramente a contratação, desta forma, no atual ano resta impossibilitada a contratação da empresa.
É o breve relato!
DO MÉRITO:
Verifica-se que o certame em tela fora devidamente instruído, nos termos da Lei 10.520/2002 bem como da Lei 8.666/93.
Em razão da não existência mais da dotação orçamentária disposta nos autos, haja vista que o processo se deu em 2018 e até a presente data

não foi gerado contrato, considera-se caducado o procedimento licitatório, não restando outra alternativa senão a REVOGAÇÃO do processo licitatório ementado com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis:*

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Respaldado legalmente também no Art. 49 de Lei 8.666/93, que preconiza sobre a revogação de procedimento de contratação, dispondo:

"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho *(Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438)* tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato *(....)* Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". *(Grifo nosso)*

Desse modo, a administração ao constatar a inconveniência e a inadequação poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade, da autotutela e da boa-fé administrativa.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito expostos, o Sr. Secretário de Governo REVOGA o Pregão nº 063/2018-CPL, Processo Licitatório n. 889/2018/PMCC, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, da súmula 473 do STF e princípios norteadores da administração pública, dentre eles o da autotutela, legalidade e da boa-fé administrativa.

Canaã dos Carajás – PA, 19 de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3BEA0471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2019 – SEMED/GS

Estabelece diretrizes e normas para o processo seletivo simplificado de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuar no Programa Mais Alfabetização instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e no inciso I do art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuar no Programa Mais Alfabetização instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução FNDE nº 7 de 22/03/2018, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás.

Nº	Classificados
01	Antônia Clotilde de Alcântara Ximendes
02	Nilzete Silva dos Passos
03	Fabricia Romão Fonteles
04	Edigleuma de Almeida Andrade
05	Sônia Maria Brito dos Santos
06	Marta Gonçalves de Lima Silva
07	Érica da Silva Santos Lima
08	Edna Sá Ferreira Vilela
09	Eliandra Ribeiro de Souza
10	Eulália dos Santos Lunas
11	Benedita Ilma Correa do Nascimento
12	Maria de Nazaré de Almeida Santos
13	Luciane Vital de Oliveira
14	Bruna Rocha Silva

13.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 148/2018 - GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FD0758E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **SEMDES**, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – **SEMPRU** e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **SEMDEC**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, torna público o Processo Seletivo para a oferta de vagas para formação econômica inclusiva de vulnerável, acesso a recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás – **FMDS** e fomento ao desenvolvimento rural, denominado "**HORTA INCLUSIVA**", observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital destina-se a selecionar pessoas físicas em estado de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania - **CadÚnico**, que tenham a possibilidade da geração de renda através da produção hortaliças.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. A Política de Assistência Social em consonância com Lei Municipal 753/2016, alterada para 834/2018, Art. 1º, Inciso X, buscam a inclusão econômica de pessoas físicas em estado de vulnerabilidade social, ofertando treinamento, acompanhamento, assistência técnica especializada e destinação de recursos para início das atividades produtivas.

2.2. A **SEMDES** receberá inscrições de beneficiários do **CadÚnico** e selecionará através de critérios estabelecidos neste Edital**,** para capacitação em produção de hortaliças, através do **CRESOL** – Centro de Referência de Economia Solidária.

2.3. A **SEMPRU**, fará a capacitação dos beneficiários do Programa e o acompanhamento técnico de cada projeto de produção de hortaliças, podendo-se valer das ferramentas do programa PROCAMPO, criado pelo Lei Municipal 009A/2018.

2.4. A **SEMDEC** fará o acompanhamento de formalização dos beneficiários como microempreendedores e destinará produtos, insumos ou equipamentos, com recursos reembolsáveis do FMDS para os que se enquadrarem nas premissas da Lei Municipal 753/2016 e suas alterações.

3. DO PÚBLICO ALVO

O Programa "**HORTA INCLUSIVA**" destina-se a pessoas em estado de vulnerabilidade social, que possuam aptidões para produção de hortaliças e sejam usuários de políticas públicas de assistência sociais, que possuam cadastro atualizado no CadÚnico.

4. DA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA

4.1. **DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS E ETAPAS**

Este Edital destina 40(quarenta) vagas para o Programa "**HORTA INCLUSIVA**", que será dividido em quatro eixos, sendo: treinamento em produção de hortaliças e gestão empreendedora; assistência técnica para elaboração e acompanhamento dos projetos modulares de hortas; execução dos projetos modulares para cada participantes que se enquadrar nas premissas da Lei 753/2016 e alterações; e acompanhamento de formalização dos participantes como microempreendedores individuais.

4.2 **CARGA HORÁRIA**

A carga horária de cada etapa do programa será:

a) Treinamento em gestão empreendedora ..... 20 (vinte) horas;

b) Treinamento teórico em hortaliças ..... 08 (oito) horas;

c) Treinamento prático em hortaliças ..... 12 (doze) horas;

d) Assistência sobre o Projeto Modular de hortas ..... 02 (duas) horas;

e) Acompanhamento para entrada no FMDS ..... 02 (duas) horas;

f) Assistência técnica após a execução do Projeto pelo FMDS. 20 (vinte) horas;

g) Acompanhamento de formalização (MEI) ..... 02 (duas) horas.

4.3 **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

4.3.1 A capacitação em gestão empreendedora abordará aspectos gerais: planejamento estratégico de pequenos negócios; administração de pequenos negócios; técnicas de compra de insumos, materiais e mercadorias; gestão de estoques; gestão financeira de pequenos negócios; técnicas de vendas e marketing para pequenos negócios.

4.3.2 A capacitação em produção de hortaliças abordará: introdução a olericultura; produção de mudas; correção e adubação de solo; formação de substrato; técnicas de irrigação; controle de pragas e doenças; técnicas de construção de pequenas hortas; e manejo da horta em projeto modular.

4.3.3 A assistência técnica será oferecida somente para os beneficiários aprovados nas etapas de capacitação e seguirá o uso do conteúdo programático abordado no item 4.3.2 e sua aplicação prática no projeto modular proposto.

4.3.4 O acompanhamento para entrada no FMDS será facultativo e consistirá no treinamento obrigatório do FMDS e apoio para montagem dos processos de requerimento de recursos, conforme Decreto 1.044/2019 – Regimento Interno do FMDS e Conselho Gestor e posterior execução do projeto modular de hortas para os beneficiários que foram aprovados nas etapas de treinamento deste Programa e que atenderem as premissas da Lei Municipal 753/2016 e alterações.

4.3.5 O acompanhamento para formalização como microempreendedor individual (MEI), será facultativo para os beneficiários e consistirá em orientação sobre os benefícios da formalização como MEI, execução do processo de abertura do MEI para cada beneficiários e orientações de como fornecer para merenda escolar.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

a) Ter cadastro atualizado no CadÚnico junto a **SEMDES**;

b) Residir em Canaã dos Carajás a pelo menos doze meses, comprovado por: declaração de pertencimento a quadro de associados de associações rurais; comprovantes mensais emitidos por companhias de fornecimento de água, energia elétrica, telefone; comprovante de frequência escolar dos filhos a pelo menos doze meses; e demais comprovantes que terão sua aceitação sujeitos a análise da Comissão Organizadora;

c) Ter área pelo menos 150 (cento e cinquenta) metros quadrados disponíveis para produção de hortaliças, com prova mínima de posse e aprovada por emissão de Relatório de Visita de Avaliação da Comissão Organizadora.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Edital será composta por 3 (três) membros titulares e 3(três) suplentes, sendo um de cada Secretaria signatária deste Edital, nomeados por meio de portaria conjunta determinando as atribuições de cada membro.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição dos interessados será efetuada de forma presencial, na sede do **CRESOL**, localizado na Avenida dos Pioneiros, n°414, Bairro Centro, no período definido no cronograma deste Edital.

7.2 No ato da Inscrição será preenchida ficha cadastral, auxiliado por profissional designado pelo **CRESOL**, portando a documentação necessária;

7.3 Serão exigidos os seguintes documentos

a) Cópia legível de documento com foto e CPF, sendo necessário a apresentação do documento original;

b) Cópia de comprovante de endereço conforme item 5, alínea "b" deste Edital;

c) Folha resumo atualizado do CadÚnico emitido pelos Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS** de Canaã dos Carajás.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A Comissão Organizadora selecionará os inscritos, cujos requisitos atendam às premissas deste Edital;

8.2 Os inscritos selecionados no item 8.1, serão visitados e avaliados por Assistente Social da **SEMDES**, que emitirá Declaração de Vulnerabilidade Social;

8.3. Os Inscritos declarados em estado de vulnerabilidade social, conforme item 8.2 deste Edital, receberão visita agendada pela Comissão Organizadora, ou realizada conjuntamente com a visita prevista no referido item, para avaliação da aptidão produtiva da área informada na ficha de inscrição do item 7.2 deste Edital;

8.4. Em caso do número de inscritos aprovados no item 8.3 exceder o número de vagas deste Edital, serão utilizados como critérios de prioridade:

a) Idade do beneficiário inscrito, considerando do mais velho para o mais novo, levando em consideração o dia, mês e ano de nascimento;

b) Tempo de residência em Canaã dos Carajás, considerando do que reside a mais tempo para o que reside a menos tempo;

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INÍCIO DO PROGRAMA

9.1 A lista preliminar dos beneficiários selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA, na sede do **CRESOL** e em todos os **CRAS** do Município de Canaã dos Carajás, conforme cronograma deste Edital.

9.2 Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma neste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora, que poderá:

a) Recusar o recurso, justificando seus motivos;

b) Acatar o recurso e refazer a lista de classificação;

c) A lista definitiva dos beneficiários selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA, na sede do **CRESOL** e em todos os **CRAS** do Município de Canaã dos Carajás, conforme cronograma deste Edital.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE APROVAÇÃO

10.1 Os beneficiários serão avaliados nas etapas de capacitação teórica e prática pelos instrutores, por emissão de nota individualizada de 0 (zero) a 10 (dez) para os seguintes critérios:

a) Participação;

b) Demonstração de habilidades práticas;

c) Grau de compreensão do conteúdo;

10.2 Os beneficiários deverão ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada etapa de capacitações teóricas e práticas do Programa;

10.3 Ao final da capacitação teórica e prática serão considerados aptos a continuar no Programa os beneficiários que possuírem frequência superior a 75% em cada etapa do Programa e nota média geral superior a 7 (sete) entre a avaliação da capacitação em gestão de pequenos negócios, capacitação teórico em hortaliças e no treinamento prático em hortaliças.

10.4 As avaliações deverão ser realizadas em formulário próprio individualizado por beneficiário que deverá conter:

a) Os dados identificadores deste programa e Edital;

b) Os dados do respectivo beneficiário,

c) A nota de participação nas capacitações teóricas e práticas, devidamente justificadas;

d) A nota de grau de compreensão de conteúdo nas capacitação teóricas, devidamente justificadas;

e) A nota de demonstração de habilidades na capacitação prática, devidamente justificadas;

10.5 As médias serão avaliadas ponderadamente obedecendo os respectivos pesos:

a) Participação terá peso 1;

b) Demonstração de habilidades práticas terá peso 3;

c) Grau de compreensão do conteúdo terá peso 2;
10.6 Caso o beneficiário não seja aprovado, poderá interpor recursos, no prazo estipulado pelo cronograma deste Edital que será julgado pela Comissão Organizadora, que poderá:
a) Aplicar nova avaliação em data prevista no Cronograma deste Edital;
b) Recusar recursos justificando seus motivos;
c) Revisar avaliação realizada, mediante análise dos pontos elencados no recurso.

11 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	19/06/2019
Período de inscrição e entrega da documentação comprobatória	01/07/2019 a 19/07/2019 de 08:00 -12:00 no **CRESOL**
Período de avaliação da documentação comprobatória e entrevistas socioeconômica com assistente social e visita técnica.	01/08/2019 a 13/08/2019
Divulgação dos resultados preliminares da relação de inscritos aprovados.	14/08/2019
Prazo para interposição de Recursos junto a Comissão Organizadora do Programa no **CRESOL**	15/08/2019 a 16/10/2019
Divulgação dos resultados definitivos da relação de inscritos aprovados	20/08/2019
Capacitação em Gestão 20h	26/08/2019 a 30/08/2019
Capacitação teórica em Hortaliças 08h	02/09/2019 a 03/09/2019
Capacitação Prática em Hortaliças 12h	04/09/2019 a 06/09/2019
Divulgação do Resultado preliminar individual de Aprovação	10/09/2019
Prazo para interposição de Recursos junto a Comissão Organizadora do Programa no **CRESOL**	11/09/2019 a 13/09/2019
Aplicação da Reavaliação para os Recursos aceitos pela Comissão Organizadora	16/09/2019
Divulgação do Resultado final de Aprovação	17/09/2019
Acompanhamento para entrada no FMDS 02 (duas) horas	18/09/2019 a 24/09/2019
Assistência técnica após a execução do Projeto pelo FMDS 20h	Será realizada por agendamento com a SEMPRU,
Acompanhamento de formalização (MEI) 02 (duas) horas, conforme cronograma de entrega de material e produtos financiados pelo FMDS	Agendamento realizado individualmente junto a Sala do Empreendedor na SEMDEC

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Canaã dos Carajás, 19 de Junho de 2019.

RONALDO SILVA ARAÚJO	***JURANDIR JOSÉ DOS SANTOS***	***LEO FERREIRA DE CASTRO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria nº 075/2018 – GP	Portaria nº 689/2013 – GP	Portaria nº 162/2018 – GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9669B6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0044/2019 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 142/2019 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$4.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 24 dias do mês de Junho de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:37B3F117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0043/2019 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 141/2019 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 24 dias do mês de Junho de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:0107F493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 330/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÌCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Nayara Larissa Santos e Oliveira Teles,** CPF nº. 026.520.971-48, para assumir o cargo de provimento

Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:53045FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 331/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÌCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 223/2016 – GP**, que **CONCEDE** ao servidor público, Sr. **Valdição José Machado,** CPF nº. 131.920.351-53, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:99D01B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 332/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÌCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Valdição José Machado,** CPF nº. 131.920.351-53, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Administrativo - SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 20 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 24 dias do mês de junho de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:72EE7B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 333/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÌCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ÀPEDIDO a Sra. **Antônia Vanderly da Silva Castro,** CPF nº. 449.621.933-68, do Cargo de provimento Comissionado de Assessor - ASSED I, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0E53F4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 334/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Idarllety Sousa Silva,** inscrita no CPF sob o nº. 004.598.692-48**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria de Apoio e Ação Formativa à Mulher (COOAMUL), junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5DE490A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 335/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica

Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Ivan Faustino da Silva Junior,** CPF n.º 089.123.074-28, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:41B82FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 336/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÌCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 402/2018-GP**, que **CONCEDE** ao servidor público, Sr. **Ivan Faustino da Silva Junior,** CPF nº. 089.123.074-28, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:034BE232

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20193933

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20193933

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2019/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: FABRO & VIDAL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TAMPA DE PV (POÇOS DE VISITA) EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 523.480,00 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175121419.2.144 Manter o sistema de captação e reservação de agua tratada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 523.480,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:0E597D40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/SAAE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2019/SAAE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GERADOR DE 15KVA PORTATIL, MOTOR DIESEL:COTA PRINCIPAL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2019 às 16:21:02

Homologado para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24.250,000 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - GERADOR DE 20KVA PORTATIL, MOTOR DIESEL: COTA PRINCIPAL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2019 às 16:21:16

Homologado para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53.940,000 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Item: 00003 - GERADOR DE 15KVA PORTATIL, MOTOR DIESEL REFRIGERADO A ÁGUA: COTA PRINCIPAL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2019 às 16:21:23

Homologado para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27.700,000 (Vinte e Sete Mil, Setecentos Reais).

Item: 00004 - GERADOR DE 25KVA PORTATIL, MOTOR DIESEL: cota principal
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2019 às 16:21:30

Homologado para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52.150,000 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00005 - GERADOR DE 15KVA PORTATIL, MOTOR DIESEL: cota reservada
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2019 às 16:21:37

Homologado para: FABRO & VIDAL LTDA, C.N.P.J. nº 10.640.945/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24.254,000 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00006 - GERADOR DE 20KVA PORTATIL, MOTOR DIESEL - COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2019 às 16:21:45

Homologado para: FABRO & VIDAL LTDA, C.N.P.J. nº 10.640.945/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53.942,000 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00007 - GERADOR DE 15KVA PORTATIL, MOTOR DIESEL REFRIGERADO A ÁGUA: COTA RESERVADA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2019 às 16:21:53

Homologado para: FABRO & VIDAL LTDA, C.N.P.J. nº 10.640.945/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31.155,000 (Trinta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00008 - GERADOR DE 8KVA PORTATIL, MOTOR DIESEL:PARTICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2019 às 16:22:00

Homologado para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.029,000 (Oito Mil, Vinte e Nove Reais).

GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
Diretor

Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:2101A45F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de **Ata de Registro de Preços**

a) Espécie: Ata srp nº. **013/2019**, firmado em 13/06/2019, entre **A Secretaria Municipal de Saúde** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **LR DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ Nº 23.004.406/0001-48;
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e Lei 10.520/2002.
d) Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**.
ORGÃO 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SAMU: 10.302.0210.2.123 - 3.3.90.30.00 (01214)
ATENÇÃO BÁSICA: 10.301.0200.2.113 - 3.3.90.30.00 (01212)
CAPS: 10.301.0212.2.121 - 3.3.90.30.00 (01214)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0037.2.107 - 3.3.90.30.00 (01001)
CEREST: 10.331.0002.2.131 - 3.3.90.30.00 (01214)
VIGILÂNCIA SANÍTARIA: 10.304.0235.2.129 - 3.3.90.30.00 (01215)
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 10.305.0245.2.130 - 3.3.90.30.00 (01215)
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.122.0002.2.098 - 3.3.90.30.00 (01001)
NASF: 10.301.0200.2.106 - 33.90.00 (01212)
CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA: 10.301.0200.2.108 - 3.3.90.30.00 (01214)
f) **Valor total da ata: R$ 170.522,76 (Cento e Setenta Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Seis Centavo).**
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pela Contratada o **Sr. Andre Alex Santos Chagas.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:713E122E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 002/2019, firmado em 19/06/2019, entre **A Secretaria Municipal de AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO** e a empresa **A DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ **09.588.423/0001-49**.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA** .
c) Fundamento Legal: **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações**
d) Vigência: O prazo de vigência contratual e a partir da assinatura do termo de contrato ate 31 de dezembro de 2019 ou a entrega de todo material licitado.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio**

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06.06.11.334.0312.2089	3.3.90.39.00	19400000

f) **Valor contratual: 15.585,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).**
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Alessandro Quintino Silveira** e pelo Contratado o Sr. **Adilson de Oliveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:233824EA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0137/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 2.453,28 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** por ocasião de viagem a Belém - Pará, no período de 25 a 28/06/2019, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido Vice-Prefeito tratará de assuntos de interesse desta Prefeitura *junto a diversos órgãos, dentre eles: Embrapa, SEDAP e IDEFLOR.*

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EC82D647

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0138/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do Vice-Prefeito **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** no valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com deslocamento até Belém - Pará, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1050E4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 111/2019

Conceição do Araguaia – Pará, 24 de Junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 ½ (quatro diárias e meia) no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) em favor do servidor municipal, **FHABIO ADOLFO NUNES**, **CPF: 923.023.001-49**, **Matricula: 10824**, para que o mesmo possa se deslocar para **BRASÍLIA - DF,** durante o período de **25/06 a 29/06/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento até Brasília – DF se justifica em virtude de que o mesmo participará de uma Reunião Agendada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos dias 26/06 à 28/06/2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:8C4AA132

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 112/2019

PORTARIA Nº 112/2019.

Conceição do Araguaia – Pará, 24 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 ½ (quatro diárias e meia) no valor de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais) para ao servidor municipal, **DIOGO IKARO DE ANDRADE FIGUEIREDO**, **Matricula: 10829 CPF: 029.418.101-61**, para que o mesmo possa se deslocar para **BRASÍLIA - DF,** durante o período de **25/06 a 29/06/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento até Brasília – DF se justifica em virtude de que o mesmo participará de uma Reunião Agendada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos dias 26/06 à 28/06/2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:2F7E2EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 113/2019

PORTARIA Nº 113/2019.

Conceição do Araguaia – Pará, 24 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) em favor do servidor municipal **FHABIO ADOLFO NUNES**, **CPF: 923.023.001-49**, **Matricula: 10824**, para que o mesmo possa se deslocar para **BRASÍLIA - DF,** durante o período de **25/06 a 29/06/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento até Brasília – DF se justifica em virtude de que o mesmo participará de uma Reunião Agendada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos dias 26/06 à 28/06/2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:AE07FBA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Secretarias Municipal de Administração e a Empresa BELPARÁ COMERCIAL LTDA – EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 330/2019, Valor: R$ 6.828,00 (Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa BELPARÁ COMERCIAL LTDA – EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 331/2019, Valor: R$ 366,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e a Empresa BELPARÁ COMERCIAL LTDA – EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 332/2019, Valor: R$ 1.938,00 (Um Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Educação / Fundo Municipal De Educação e a Empresa BELPARÁ COMERCIAL LTDA – EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 333/2019, Valor: R$ 17.534,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a Empresa BELPARÁ COMERCIAL LTDA – EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 334/2019, Valor: R$ 2.792,00 (Dois Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a Empresa BELPARÁ COMERCIAL LTDA – EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 335/2019, Valor: R$ 21.235,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Meio Ambiente / Fundo Municipal De Meio Ambiente e a Empresa BELPARÁ COMERCIAL LTDA – EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 336/2019, Valor: R$ 1.866,00 (Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte e a Empresa BELPARÁ COMERCIAL LTDA – EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 337/2019, Valor: R$ 1.866,00 (Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde e a Empresa BELPARÁ COMERCIAL LTDA – EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 338/2019, Valor: R$ 6.655,00 (Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:FED3394D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 160/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DANIEL MARTINS DOS SANTOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o cargo de **Presidente** da Câmara Municipal de Itaituba, ao Senhor **MANOEL RODRIGUES DE SOUSA** Vereador

Presidente titular desta Casa, em razão de seu retorno ao Município de Itaituba.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DANIEL MARTINS DOS SANTOS
Presidente em Exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em / /2019

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0390741E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.243/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 3.243/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ENCAMINHAR PARA INSCRIÇÃO NO SERASA & SPC, OS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE SE ENCONTRAM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à inclusão no sistema SERASA & SPC, de créditos de natureza tributária e não tributária da Fazenda Pública Municipal, vencidos e inscritos em Dívida Ativa em nome dos contribuintes devedores.

§ 1º A Fazenda Pública Municipal, através da Diretoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município poderá apresentar, para inscrição no Sistema Serasa e SPC, referente à negativação dos dados dos devedores no cadastro de inadimplentes, as Certidões de Divida Ativa Tributária e Não Tributária, mediante envio de informações para o SERASA e SPC.

§ 2º A Certidão de Dívida Ativa do Município - CDA, constitui título executivo e os efeitos da inscrição de que trata o caput deste artigo alcançarão os responsáveis tributários, nos termos do artigo 438, inciso I da Lei Municipal 2.716/2013.

§ 3º O pagamento das despesas referente à inscrição no sistema SERASA e SPC correrão por conta exclusiva dos devedores.

Art. 2º As autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes do sistema SERASA serão fornecidas após a quitação dos débitos tributários pela Diretoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município, em razão do respectivo pagamento ou cancelamento das dividas constantes das Certidões de Divida Ativa, assim como dos honorários advocatícios, conforme estabelecidos no artigo 85 do Código de Processo Civil Brasileiro.

Art. 3º Aplicam-se a esta Lei, as normas previstas no Código Tributário Municipal e de forma subsidiária, as normas gerais de Direito Tributário estabelecidas pelo Código Tributário Nacional.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar ou convencionar com o SERASA e SPC, objetivando a garantia do disposto nesta Lei, nos termos do artigo 438, § 5 da Lei Municipal 2.716/2013.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo expedirá os atos necessários à regulamentação desta Lei, caso entenda necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 28 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:65B9E05F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.244/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 3.244/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A RAIMUNDO NONATO DE JESUS COELHO**.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado **RUA FRANCISCO MACÊDO n° 1145 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO**, Quadra **nº 269**, Lote **nº 0120**, Setor **004**, medindo **07,75** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros e fundos **07,75** metros, perfazendo uma área total de **232,50 m²**, limitando-se: pela Frente, com a **RUA FRANCISCO MACÊDO**; pelo LADO DIREITO, com **LOTE 0112**; pelo LADO ESQUERDO, com **LOTE 0127** e pelos FUNDOS, com **a Casa 1042**, em favor de **RAIMUNDO NONATO DE JESUS COELHO**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº **00001.0000957/17-28.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:29547E2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.245/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 3.245/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FABIANA ARAÚJO MESQUITA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **TRAV. 15 DE AGOSTO, n° 580** – **BAIRRO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO,** Quadra **nº 129**, Lote **nº 0428**, Setor **001**, medindo **15,65** metros de frente, lado direito **18,44** metros, lado esquerdo **18,44** metros e fundos **15,65** metros, perfazendo uma área total de **288,60 m²**, limitando-se: pela Frente, com a **TRAV. 14 DE AGOSTO**; pelo LADO DIREITO, com **LOTE 0482**; pelo LADO ESQUERDO, com **LOTE 0418** e pelos FUNDOS, com o **LOTE COM QUEM DE DIREITO**, em favor de **FABIANA ARAÚJO MESQUITA**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº **01.00001032/2018.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:07BD0938

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.246/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 3.246/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A EDILMA DA SILVA LIMA**.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, Nº 31** – **Bairro CENTRO,** Quadra **nº 015**, Lote **nº 0224**, Setor **002**, medindo **07,80** metros de frente, lado direito **26,30** metros, lado esquerdo **26,30** metros e fundos **07,80** metros, perfazendo uma área total de **205,10 m²**, limitando-se: pela Frente, com na **RODOVIA TRANSAMAZÔNICA**; pelo LADO DIREITO, com **MANOEL CORDOVIL DINIZ**; pelo LADO ESQUERDO, com **NEIVALDO BATISTA RIBEIRO** e pelos FUNDOS, com **QUEM DE DIREITO**, em favor de **EDILMA DA SILVA LIMA**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº **01.00000558/2018.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:7A8ABE52

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.247/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A DANIELLY DA S. P. FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **AV. MARANHÃO, 223** – **Bairro BELA VISTA,** Quadra **nº 031**, Lote **nº 0997**, Setor **001**, medindo **10,00** metros de

frente, lado direito **27, 25** metros, lado esquerdo **27, 25** metros e fundos **10,00** metros, perfazendo uma área total de **272,50 m²**, limitando-se: pela Frente, com a **Av. Maranhão**; pelo LADO DIREITO, com **QUEM DE DIREITO**; pelo LADO ESQUERDO, com **QUEM DE DIREITO** e pelos FUNDOS, com **QUEM DE DIREITO**, em favor de **DANIELLY DA S. P. FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº **01.00001130/2018.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:BDAF897F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.248/2019.

Autoriza o Poder Executivo a Alienar, Sob Forma de Venda, Terreno Pertencente ao Patrimônio Municipal a Raquel Barbosa de Souza.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **1ª Travessa, Nº 006** – **Bairro Liberdade,** Quadra **nº 017**, Lote **nº 0191**, Setor **002**, medindo **12,00** metros de frente, lado direito **20,00** metros, lado esquerdo **20,00** metros e fundos **10,00** metros, perfazendo uma área total de **240,00 m²**, limitando-se: pela Frente, com na **1ª Travessa**; pelo LADO DIREITO, com **ANTÔNIO ALMEIDA FERREIRA**; pelo LADO ESQUERDO, com **JÚLIO CESAR TAPAJÓS CORREA** e pelos FUNDOS, com **QUEM DE DIREITO**, em favor de **RAQUEL BARBOSA DE SOUZA**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº **01.00001225/2018.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:7656D060

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.249/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 3.249/2019.

REVOGA A LEI 995, DE 17 DE JUNHO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada na íntegra a Lei 995, de 17 de junho de 1987, em função da supremacia de interesse público.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E92B176B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.250/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.250/2019.

Dá nova redação ao Art. 320, da Lei Municipal nº 2.716/2013 - Código Tributário do Município de Itaituba, alterado pela Lei Municipal nº 3.136/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 320, da Lei 2.716/2013, de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei 3.136/2017, de 19 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 320. Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, destinada ao custeio dos serviços de fornecimento de energia elétrica para alimentar a rede de iluminação pública instaladas nas áreas urbanas e de expansão urbana do Município, bem como sua manutenção".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:72C0AE68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 165/2019.

PORTARIA GAB/PMI Nº 165/2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e etc.,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.300/2012 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.156/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Procuradores Jurídicos Municipais de Itaituba.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Procuradoria Geral do Município de Itaituba, com a finalidade de analisarem os requerimentos de progressão horizontal e vertical, protocolados junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Itaituba.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam designados os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para comporem a referida comissão:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Representantes da PGMI:

Membro nato e presidente da Comissão - Diego Cajado Neves
Membro Titular – Antônio Jairo dos Santos Araújo
Membro Suplente – Atemistokhles Aguiar de Sousa

Representante da SEMAD:
Membro Titular – Iara Rubia Nascimento Barbosa
Membro Suplente – Maria Gorete Pereira dos Santos

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES:

Representante da Associação dos Procuradores do Município de Itaituba - APROITA:
Membro Titular – Herbert Luiz de Souza Pinto
Membro suplente – Rômulo Fabrício Antunes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORRÊA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:F7891920

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2019

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190219, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – TP CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA W. R. P. MARQUES EIRELI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município.

CONTRATADA: W. R. P. MARQUES EIRELI., inscrita no CNPJ Nº 22.814.959/0001-01, sediada a Av. Governador Fernando Guilhon, nº 190, Comércio, CEP.: 68.180-110, Itaituba/PA, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 521.614.042-53, residente à Av. Eça de Queiroz Lages de Mesquita, nº 611, Bela Vista, Itaituba-PA, com poderes para representar a empresa nos termos da Procuração acostada às fls. ... dos autos.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. Tomada de Preços nº 007/2019 – TP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção do Terminal Rodoviário no Município de Itaituba-PA.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$-888.894,13 (Oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 21 de Maio de 2019.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2019 ao Contrato nº 20190219, cujo objeto é alteração da data final da vigência do Contrato retro citado. *Onde se lê:* "extinguindo-se em 20 de Maio de 2020", *leia-se:* "extinguindo-se em 30 de Abril de 2020".

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento que doravante passa a integrar o Contrato nº 20190219, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 05 de Junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Prefeitura Muncipal
Contratante

W. R. P. Marques EIRELI
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:53985758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0187/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **GESSIRA SAMPAIO DE SOUZA,** matrícula nº 011373-5, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 01 de julho a 30 de setembro de 2019 (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de junho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A932C961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0188/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ROSA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS,** matrícula nº 010233-4, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 01 de julho a 30 de setembro de 2019 (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de junho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:12A0DBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0189/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ELIZABETHE MARIA SOUZA DA SILVA,** matrícula nº 012184-3, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 01 de julho a 30 de setembro de 2019 (Quinquênio 2009-2014).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de junho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:20233B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0195/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **JOSÉ ODEILTON DE OLIVEIRA BARROS,** matrícula nº 012004-9, FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, para gozo de 01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019 (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de junho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:44387516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0196/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **FRANCISCO IVAN CARNEIRO,** matrícula nº 010962-2, PROCURADOR JURÍDICO, do quadro de servidores efetivos da Procuradoria Geral do Município, para gozo de 01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019 (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de junho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B049853A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0197/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **JOSÉ SOLON DE OLIVEIRA FILHO,** matrícula nº 071351-1, AGENTE DE PORTARIA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, para gozo de 01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019 (Quinquênio 2012-2017).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de junho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:32593BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0198/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **NEUDILENE DA SILVA SOUZA,** matrícula nº 072163-8, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de julho de 2019** a **30 de setembro de 2019.** (Quinquênio **2012-2017**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de junho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2F4ACC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0199/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **REGIANE FARIAS MILHOMEM,** matrícula nº 083174-3, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de julho de 2019** a **30 de setembro de 2019.** (Quinquênio **2013-2018**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de junho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3ED8FD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0200/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA DO CARMO LOBATO DE SOUSA,** matrícula nº 011518-5, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de julho de 2019** a **30 de setembro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de junho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B16F035C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0201/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **GIZELIA MARIA RAYOL PINTO,** matrícula nº 011253-4, Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de julho de 2019** a **30 de setembro de 2019.** (Quinquênio **2005-2010**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de junho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AB53AB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0210/19

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços da Servidora na Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a servidora FRANCIMERE ALVES DE SOUZA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011050-7, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E8259259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0211/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, sem ônus para o Município, o servidor **RAIMUNDO CÉSAR DE OLIVEIRA MARTINS,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 011126-0, do quadro de servidores efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 05 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C74620D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0212/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **DENISE SOUZA CASTRO**, Assistente Administrativo, Matrícula n° 071178-0, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de **13/06/2019 a 10/12/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 13 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:64DCB5B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 052/2019/CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão SRP Presencial nº 052/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 052/2019/PMM**. Objeto**:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IRRIGAÇÃO. Onde sagrou-se vencedora as empresas: **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME - CNPJ nº 29.220.447/0001-58** para o item **08** no Valor Total de: **R$ 135,00** (Cento e trinta e cinco reais); **ELETRO FORTE COM. VAREJISTA DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME - CNPJ nº 09.271.706/0001-62** para os itens **04,06,07,16,17** no Valor Total de: **R$ 83.640,00** (Oitenta e três mil seiscentos e quarenta reais); **KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 22.104.453/0001-09** para os itens **01,03,11,12,14** no Valor Total de: **R$ 67.050,00** (Sessenta sete mil cinqüenta reais); **WFC ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 29.791.724/0001-82** para o item **02,05,09,10,13,15** no Valor Total de: **R$ 63.523,20** (Sessenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos); pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 21/06/2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.
Secretário Municipal de Administração de Marabá.
Portaria nº 011/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50DE7BCF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 042/2019/CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 042/2019/CPL, PROCESSO N° 5.945/2019/PMM. OBJETO**:** Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em medicina do trabalho, modo a implantar, realizar e documentar os exames médicos admissionais, periódicos, de mudanças de função e demissionais, com a emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional**, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei n° 8.666/1993 decide REVOGAR o pregão em epígrafe por razões de interesse público.**

Marabá (PA), 19/06/2019,

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
221/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A50C789C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 067/2019/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 067/2019/CPL, PROCESSO N° 12.416/2019/PMM, Tipo: **Menor preço por lote**. Data do certame: **09/07/2019**. Horário: **09:00** (horário de Brasília). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMARIOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS- SEASPAC.** Íntegra do Edital no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925213, site do Portal da PMM/Licitações, do TCM/PA e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 24/06/2019.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EB4B52B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019/CPL, PROCESSO N° 12.530/2019/PMM, Tipo: **Menor preço por Item**. Data do certame: **11/07/2019**. Horário: **09:00** (horário de Brasília). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ (HMI).** Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá, Portal dos Jurisdicionados -TCM e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 24/06/2019.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:683614DF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 063/2019/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 063/2019/CPL, PROCESSO N° 11.483/2019/PMM, Tipo: **Menor preço por Item**. Data do certame: 09/07/2019. Horário: 09:00 (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.Íntegra do Edital no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925213, site do Portal da PMM/Licitações, do TCM/PA e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 24/06/2019.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E94B93F9

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-CEL/FCCM - SRP, PROCESSO Nº 12489/2019-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-CEL/FCCM - SRP, PROCESSO Nº 12489/2019-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 10/07/2019. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha, descartáveis e elétricos) destinados a atender a FCCM. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org.

Marabá (PA), 24/06/2019

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1866FDA5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-CEL/FCCM - SRP, PROCESSO Nº 7820/2019-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-CEL/FCCM - SRP, PROCESSO Nº 7820/2019-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 11/07/2019. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e material permanente. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org.

Marabá (PA), 24/06/2019,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08ED5152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 25, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE TURISMO, PARA O BIÊNIO 2019 - 2021.

O **Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 15.218, de 16 de novembro de 1998, com redação conferida pela Lei Municipal nº 17.880, de 06 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, na qualidade de titulares e suplentes, para o biênio 2019 - 2021, com a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR:

a) Ísis Monteiro Mourão (Titular);

b) Adriele Vasconcelos da Costa Cruz (Suplente).

II - Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração, Ciência e Tecnologia - SICOM:

a) Fabiola Serrão Fortuna Serra (Titular);

b) Francisco Reginaldo Veras (Suplente).

III - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:

a) Rubens Borges Sampaio (Titular);

b) Carleans Pereira da Silva Sousa (Suplente).

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

a) Marluce Cunha Rodovalho Caetano (Titular);

b) Ana Gabriela de Souza Corrêa (Suplente).

V - Representante da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM:

a) Ismael da Mota Oliveira (Titular);

b) Luiza Cristina Barbosa de Souza (Suplente).

VI - Representante da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

a) Genival Crescêncio Souza (Titular);

b) Aline Santos Arruda (Suplente).

VII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC:

a) Luana Cláudia Tavares Basto (Titular);

b) Derace Muriel Frota Varão (Suplente).

VIII - Representante da Segurança Pública:

a) Sergio Antônio Marcos Peixoto (Titular);

b) Gilberto Souza Campos (Suplente).

IX - Representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares – SindHotéis:

a) Aimar Lucia Correia de Queiroz (Titular);

b) Griego Duarte da Silva (Suplente).

X - Representante do Sindicato de Comércio Varejista de Marabá - SINDICOM:

a) Raimundo Alves da Costa Neto (Titular);

b) Edilson Amorim Cordeiro (Suplente).

XI - Representante de Empresas Organizadoras de Eventos e Entretenimento:

a) Sinisvaldo Andrade Mota (Titular);

b) Thiago Barros Sá (Suplente).

XII - Representante de Associação de Artesões:

a) Elsa Luiza Teles dos Santos (Titular);

b) Antonieta Alves Martins Sirqueira (Suplente).

XIII - Representante de Associação Comercial e Industrial de Marabá - ACIM:

a) Dauro Antônio Remor (Titular);

b) Murilo Silva Nogueira (Suplente).

XIV - Representante de Fundação Zoobotânica de Marabá - FZM:

a) Jorge Bichara Neto (Titular);

b) Edina Rodrigues da Silva (Suplente).

XV - Representante de Empresas de Agentes de Viagens, Turismo e Transportes:

a) Alan Batista Veiga (Titular);

b) Welson da Silva (Suplente).

XVI - Representante do Sistema S (SEBRAE, SENAC, SEST/SENAT, SENAI, SESC e SENAI):

a) Neila Jucilene Maia Ribeiro (Titular);

b) Joseni Soares da Silva (Suplente).

XVII - Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e similares de Marabá:

a) Wanderson Vinicius Costa Shiavo (Titular);

b) Alan Diego da Silva Feitosa (Suplente).

XVIII - Representante da Classe artística e cultural de Marabá:

a) Adalberto Marcos da Silva (Titular);

b) Francisco Xavier P. dos Santos (Suplente).

Art. 2°. Os membros constantes no Art. 1º deste Decreto terão mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal nº 15.218 de 16 de novembro de 1998.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 24 de junho de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F33B6213

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL PORTARIA N° 626/19 DE 17/06/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 626/19 DE 17/06/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE. Embasamento legal: - artigo 40, § 1º, III, "b" da C/F 88 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 35, inciso II da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – servidora **SORAYA MARIA AMOURY ASSUNÇÃO** – CPF nº 195.514.101-06 e RG Nº 1314515 2ª Via PC/PA; Cargo: Enfermeira – Lotada: Secretaria Municipal de Saúde - Valor Mensal dos Proventos R$ **2.848,76** (Dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), a partir de 01 de Julho de 2019.

Marabá/PA, 24/06/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25120C3F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO Nº 018/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 018/2019

EXTRATO Nº 018/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/2019
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e
Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 04 de outubro de 2015;
Considerando o Decreto nº 005/2016-GP, de 08 de janeiro de 2016
Considerando a Escala de Férias do Conselho Tutelar – Núcleo Nova Marabá que informa sobre o gozo de férias de Conselheiro Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente: Sr. Jonas de Lima Barros. Para se apresentar junto ao CMDCA, no prazo de cinco (5) dias úteis portando os seguintes documentos, Atestado de Idoneidade Moral, Certidão de Antecedentes Criminais. Para assumir a Função de Conselheiro Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de cobrir férias de 30 dias da Conselheira Tutelar **Andreza Lobato Carvalho**, a partir de 01/07/2019. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 18 de junho de 2019.

KARAM EL HAJJAR
Presidente CMDCA
Decreto nº 02/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D6EF70C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO Nº 019/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 019/2019

EXTRATO Nº 019/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 019/2019
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2019;
Considerando o Decreto 007/98 que os recursos orçamentários do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão aplicados em despesas de custeio, e devem obedecer os critérios da transparência e aos estabelecidos em seus instrumentos legais e próprios.
Considerando o oficio nº 314/2019 – Conselho Tutelar – Cidade Nova

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os serviços gráficos de impressão de 500 unidades do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Atualizado, com recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 19 de junho de 2019.

KARAM EL HAJJAR
Presidente CMDCA
Decreto nº 02/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D69F475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1442/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **BARBARA SAMILA OLIVEIRA LOPES NOGEIRA DOS SANTOS,** brasileira, portador do **CPF nº 005.127.832-41**, na função de **COORDENADORA III,** junto ao Centro de Especialidades Integradas, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **17.06.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CB2CA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1441/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **DAVID SIMOES VIANA,** brasileiro, portador do CPF nº 552.750.875-00, para exercer a função de **COORDENADOR III,** junto ao **SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE,** a partir de **19.06.2019**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C33C900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3380/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **EDIANE OLIVEIRA PEREIRA MARINHO,** concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matricula nº 30751, CPF nº 898.324.692-87, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **22 de julho de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0153032F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3326/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 12524/2019, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **CICERA SAMPAIO OLIVEIRA**, contratada no cargo de Agente de Conservação, matricula nº 50485, CPF nº 928.928.252-53, lotada junto a Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, Licença Maternidade, pelo prazo de **180 (cento e oitenta dias) consecutivos, a contar de 06.06.2019**, conforme atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E651BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3382/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **HILOMI SEGUCHI CHAVES**, concursada no cargo de Medico Ginecologista Obstetra, matricula nº31101, CPF nº 646.217.822-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **17 de julho de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B8834AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3378/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **RADILA OLIVEIRA MIRANDA,** concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 7666, CPF nº 778.965.302-44, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **20 de julho de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E51204C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3381/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **SILVANA SOUSA MARQUES**, concursada no cargo Assistente Social, matricula nº 34553, CPF nº 879.919.932-72, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, atribuindo suas funções na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá – APAE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **15 de JULHO de 2019,**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77B5E61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3377/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **RUTH FERREIRA DE SOUZA,** concursada no cargo de Professora C E, matricula nº 12268, CPF nº 017.405.211-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **23 de julho de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C368E753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3313/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 7309/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 7095/2018 – SEMAD, concedida em 28 de novembro de 2018, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **SUELY RODRIGUES DOS SANTOS**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, matricula nº 17394, CPF nº 652.972.372-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para

acompanhar seu filho, Rian Rodrigues de Souza, pelo **período de 22 meses (vinte e dois) meses e 07 (sete) dias a contar de 24.04.2019 até 19 de fevereiro de 2021**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02E6E493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3379/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **THIARA DA ROSA DUARTE,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 36176, CPF nº 963.909.722-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **19 de julho de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34535E1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Marituba/PA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA AMAZÔNIA inscrita no CNPJ: 08.980.670/0001-23 vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 3/20191906-01-DL-PMM-SECEL com objeto a HABILITAÇÃO DE AGREMIAÇÕES DE GRUPOS FOLCLÓRICOS interessadas em firmar parcerias para a REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL OFICIAL DO "ARRASTA-PÉ PAI D'EGUA 2019" para celebração de TERMOS DE FOMENTO por objetivo a transferência de recursos financeiros da Administração Pública Municipal para a realização da quadra junina de Marituba 2019, com valor global de R$ 96.600,00 (noventa e seis mil, seiscentos reais), para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se processa a publicação.

Marituba/PA, 19 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO ATAIDE DE MIRANDA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Marituba/PA

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:9F501994

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 001/2019-SECEL
Referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3/20191906-01-DL-PMM-SECEL visando à **HABILITAÇÃO DE AGREMIAÇÕES DE GRUPOS FOLCLÓRICOS** interessadas em firmar parcerias para a **REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL OFICIAL DO "ARRASTA-PÉ PAI D'EGUA 2019"**,
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DA AMAZONIA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.980.670/0001-23, com Endereço Sede na Av. Tapajós, 787 andar 2, Sala C, Bairro: Centro Município de Santarém, Estado do Pará CEP: 68005-000 com Endereço de Representação na Av. Rômulo Maiorana, 700, Torre Vitta, Sala 706, Belém Estado do Pará CEP: 66093-672, doravante denominada(o), representado pelo senhor IRANI MONTE CARNEIRO, Brasileiro, Administrador, Coordenador Administrativo e Financeiro, portador do RG nº 6106760 PC-PA e CPF: 023.935.142-87 residente e domiciliado na Av Roberto Camelier, 452, Bloco B2, apartamento nº 201 Bairro: Jurunas Município de Belém – PA. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais) A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária.

Marituba (Pa), 24 de junho de 2019

CARLOS ALBERTO ATAÍDE DE MIRANDA
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer
Representante Legal da Administração Pública Municipal

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:3D43A722

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190309

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E DE ALMEIDA CHURRASCARIA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 16.501.559/0001-35

OBJETO.....: fornecimento de refeições prontas, tipo self-service com refrigerante, água ou suco na cidade de Altamira, no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.996,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.996,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103050140.2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.998,00, Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.990,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2019 a 24 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:6A2460F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190310

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CORTONEZI E OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 06.539.294/0001-00

OBJETO.....: fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas do Fundo Municicipal de Saúde de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.698,50 (vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.304,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.268,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.044 Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.252,00, Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 989,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103050140.2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.360,50, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.046 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.525,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2019 a 24 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:0D4E5F03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRPnº 201906060032. Abertura: 08/07/2019, às 14:00hs. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de materiais esportivos diversos, em atendimento à Prefeitura Municipal de Moju através de suas Unidades Requisitantes. Edital e anexos: http://moju.pa.gov.br/site/,Portal TCM/PA,Setor de Licitações: Praça da Matriz, s/n – Centro – Moju – PA – CEP 68.450.000, horário 08:00hs às 12:00hs.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:D3302D93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019-SEMGA
Processo nº026/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 01/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 17 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:83FACD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019-SEMGA
Processo nº018/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO

ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 03/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 19 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:ED25A3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019-SEMGA
Processo nº029/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMINF E SEMAGRI.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 05/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 19 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:6A732F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 001/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019-SEMGA

ERRATA Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019-SEMGA
Tipo de Licitação: Menor preço
Regime de Execução: Por item
Data de abertura: 01/07/2019.
Horário: 09h00min
Local: Sala de Licitações da SEMGA.

ONDE SE LÊ: ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
GRUPO II – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit.	V. Total
20	Bolsa de lona com tampa e alça. Medindo: altura 355mm x largura 310mm	Unid	1		
21	Balde de lona para içar ferramentas medindo: 300mm x 300mm	Unid	1		
22	Cinturão eletrecista em couro com sobrecinto em cadarço de poliéster, revestido em espuma com porta ferramentas.	Unid	1		
23	Cinto parquedista com talabarte de posicionamento eletrecista	Unid	1		
24	Chave combinada com catraca 13mm	Unid	2		
25	Luva Eletricista 2.5kv 500v	Unid	1		
26	Luva de Vaqueta para cobertura da luva de letricista	Unid	1		
TOTAL					

LEIA-SE: ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
GRUPO II – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit.	V. Total
21	Balde de lona para içar ferramentas medindo: 300mm x 300mm	Unid	1		
22	Cinturão eletrecista em couro com sobrecinto em cadarço de poliéster, revestido em espuma com porta ferramentas.	Unid	1		
23	Cinto parquedista com talabarte de posicionamento eletrecista	Unid	1		
24	Chave combinada com catraca 13mm	Unid	2		
25	Luva Eletricista 2.5kv 500v	Unid	1		
26	Luva de Vaqueta para cobertura da luva de letricista	Unid	1		
TOTAL					

Mojuí dos Campos - PA, 19 de junho de 2019.

_____
Pregoeiro Municipal e Equipe de Licitação

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:B93FC4C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

Publicado no dia 24.06.2019, código identificador nº B2896E17. ONDE LE-SE: ABERTURA: dia 04.07.2019 às 09:00 hs. LEIA-SE: ABERTURA: dia 05.07.2019 às 09:00 hs.

Monte Alegre-PA, 24 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:447DDB21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATO Nº 168/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento de distrato de Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº071/2017, na forma do art. 79, II da lei 8.666/93, as partes **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre – PA, na passagem Tenente Pedro Nunes, s/n, Bairro Cidade Baixa, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.499.234/0001-28, neste ato representado por sua Secretária Municipal **ELOIZA LEAL DE CARVALHO**, brasileira, portador do RG nº 4437310 SSP/PA e do CPF nº 691.880.412-04, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **R. PEREIRA MARANHÃO LEMOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.720.651/0001-38, neste ato representado por Rosalina Pereira Maranhão Lemos, portadora do CPF nº 439.599.972-72, residente nesta cidade de Monte Alegre – Pará, doravante denominada de **CONTRATADO**, tem entre si o justo e ajustado distrato que assim segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual por aditivo de supressão, no tocante a redução do quantitativo de quilometragem contratada na clausula primeira do contrato nº 168/2019, nos termos do art. 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93, conforme analisado pelo parecer jurídico nº 091/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica pactuado entre as partes, que o item 55 da PP nº 005/2019, será reduzido, em razão da impossibilidade de execução total, por motivos de força maior, onde a CONTRATADA ira percorrer apenas 103 (cento e três) Km diários.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteráveis as demais cláusulas contratuais.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este aditivo vigora a partir da data de sua assinatura.

Monte Alegre (PA), 15 de maio de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

R. PEREIRA MARANHÃO LEMOS-ME
CNPJ nº 29.720.651/0001-38
Contratado

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5D79D6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 215/2019

DECRETO Nº 215/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e constitucionais;

CONSIDERANDO, a Decisão Interlocutória em Sede de Liminar, concedida nos Autos da Ação de Mandado de Segurança com Pedido de Liminar – (**Processo nº 0800272-34.2019.8.14.0032**), que determinou a Administração Municipal, que proceda a nomeação e posse da candidata **IARA RAYANA LEAL DE SOUSA**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4.662 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais: **NÍVEL MÉDIO – ORIENTADOR SOCIAL,** cujo resultado foi homologado pelo Decreto N°177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e alterações feitas pela Lei Municipal nº 5.053/2017 de 14 de fevereiro de 2017, combinado com artigo 17 e seus § 1º e § 4º.

DECRETA**:**
Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria funcional de **Nível Médio – Orientador Social**, aprovado/classificado no concurso Público N° 004/2015, conforme abaixo discriminado:

NÍVEL MÉDIO – ORIENTADOR SOCIAL

7ª – 012320 - **IARA RAYANA LEAL DE SOUZA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AAA70207

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a homologação do **Concurso Público nº 004**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, **considerando a Ação de Mandado de Segurança referente – Processo nº 0800446-77.2018.8.14.0032, CONVOCA** o candidato aprovado/classificado, para desempenhar sua atividade funcional, conforme abaixo discriminados, a se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Titulo de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Atestado de Saúde (Médico e Psicológico), Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Cozinheira

8ª- 011572 – **HELAENE DA COSTA MOTA**

Monte Alegre (PA), em 24 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3A14ED3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N° 05/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N° 05/2019
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2016, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna /PA,

prorroga os prazos estipulados no edital n 04/2019 observando as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

Os candidatos relacionados no **Anexo I**, do presente Edital deverão comparecer a SEMUGEP – Secretaria Municipal de Gestão pública, sito na Rua Antônio Marrocos, nº 01, bairro Felicidade, CEP:68585-000, Nova Ipixuna/PA, no até o dia 28 de junho**,** no horário de 08:00h às 14:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital e exames médicos previstos no anexo III.**

o Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do período mencionado para recepção dos documentos.

o Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer dos documentos relacionados no Anexo II e III, acarretará o não cumprimento das exigências do presente edital importando no impedimento da posse do candidato.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

o O candidato deverá se apresentar no dia 01 de julho de 2019, no Hospital Municipal de Nova Ipixuna, localizado na Rua Cachoeira da Fumaça s/n, Bairro Felicidade, CEP: 68585-000, a partir das 08:00AM até as 11:59AM, para avaliaçãomédica do município, que no ensejo analisará também os exames já entregues a Secretaria Municipal de Gestão Pública, previstos no anexo III;

o A não realização da avaliação médica ou inaptidão atestada pelo médico do município, impedirá o exercício do cargo.

VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão pública
Portaria n° 031/2019-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9E2A3FBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 004/2019

Processo Licitatório: 1305003/2019.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta no Bairro Jardim América, no município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse n.º 862657/2017/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso - PA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no edital de convocação.

ADJUDICO a proponente Curuá Transportes Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.796.196/0001-66, com sede e administração à Travessa Agrário Cavalcante, nº 790, Sala 02, Bairro Sudam I, município de Altamira - PA, vencedora desse certame, com a com valor global de R$ 639.539,60 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.

HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93 em 21/06/2019.

Contrato nº 2106001/2019/PMNP.

Contratante: Município de Novo Progresso/PA.

Contratada: Curuá Transportes Eireli.

Valor contratual: R$ 639.539,60 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, a contar da ordem de serviço.

Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura contratual.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:A631EF79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1597/2019 -DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1597/2019 Novo Repartimento, 04 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública do Município de Novo Repartimento, estágio para alunos que regularmente matriculados e que frequentem cursos em estabelecimentos de ensino superior e técnico.

§ 1º - Os alunos a que se refere o caput deste artigo devem, comprovadamente, estar efetivamente frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de educação profissional.

§ 2º - O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 3º - O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 3º - O recrutamento para as vagas de estágio será feito através de processo seletivo simplificado, após prévia convocação por edital divulgado na imprensa oficial.

Parágrafo Único - Caso existam vagas disponíveis para estagiários, mas, não haja candidatos habilitados em processo seletivo válido poderá o Município, de forma excepcional promover nova seleção, recrutar candidatos por intermédio do agente de integração.

Art. 4º - O estágio de que trata a presente Lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Administração Publica Municipal, observando os seguintes requisitos:

I - Matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior e técnico de educação profissional;

II - Celebração de termo de compromisso entre a Administração Pública Municipal, a intuição de ensino e o educando;

III - Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Parágrafo Único - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da Administração Pública Municipal, comprovado por vistos em relatórios referidos.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal pode oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I - Celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;
V - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VI - Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
Parágrafo único - No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV deste artigo, deverá ser assumida pela instituição de ensino.

Art. 6º - São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:
I - Celebrar Termo de Compromisso com a Administração Pública Municipal e o educando, ou com seu representante ou assistente legal, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
II - Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
III - Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
IV - Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
V - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
VI - Comunicar à Administração Pública Municipal, concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
VII - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, quando o estagio for de caráter obrigatório.

Parágrafo Único - O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 03 (três) partes, será incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.
Art. 7º - A celebração de Convênio de concessão de estágio entre a Administração Pública Municipal e a instituição de ensino não dispensa a celebração do Termo de Compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.
Art. 8º - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre Administração Pública Municipal, a instituição de ensino e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.
Art. 9º - A duração do estágio, obedecido período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo extrapolar o prazo máximo total de 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 10 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares:
§ 1º - O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário perceber bolsa ou outra forma de contraprestação.
§ 2º - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio com duração inferior a 01 (um) ano.
Art. 11 - O valor da Bolsa de Complementação Educacional a ser percebida pelo estagiário será fixada mediante Decreto do Poder Executivo, observada a Lei federal nº 11.788/2008.
Art. 12 - Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular:
I - automaticamente, após o término do prazo estipulado no termo de compromisso;
II - a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal;
III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho pelo órgão ou entidade contratante, pela instituição de ensino ou pelo agente de integração;
IV - a pedido do estagiário;
V - pelo decurso do período de 02 (dois) anos;
VI - pela não renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento.
Art. 13 - O estagiário estará sujeito, durante o período do estágio, às mesmas normas disciplinares estabelecidas para os servidores públicos do órgão ou entidade concedente.
Art. 14 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente de cada Secretaria, Autarquia, Fundação ou Fundo que vier a contratar o estagiário, bem como da Câmara de Vereadores.
Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) **dias do mês de junho de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:640B2639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0659/2019-DIOMARA DA SILVA LIMA

PORTARIA Nº 0659/2019-GP Novo Repartimento, 03 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora DIOMARA DA SILVA LIMA, Brasileira, Solteira, Autônoma, Portadora do RG nº 0347112120084 SSP/PA e CPF nº 602.822.373-56, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE – lotada no Gabinete do Prefeito – DAS 20.04 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
DIOMARA DA SILVA LIMA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:66233A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0720/2019-ALDENORA GONÇALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 0720/2019-GP Novo Repartimento, 18 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 3163/2019, de 28 de maio de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ALDENORA GONÇALVES FERREIRA, Matricula nº 0027552, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2019 á 28/09/2019.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:___/___/___

_____
ALDENORA GONÇALVES FERREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D07C41F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0693/2019-LUCAS DE JESUS

PORTARIA Nº 0693/2019-GP Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1o – **Prorrogar** por mais 01 (um) ano **a** Cessão do Servidor efetivo LUCAS DE JESUS, ocupante do Cargo de Pintor Letrista, matricula n° 3672-2, RG. n° 5775564 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n° 904.140.712-04, PIS/PASEP 190.320.936-25 190.320.936-25, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para ficar a disposição do Ministério Público do Estado do Pará.
Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.
Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 22/06/2019 á 22/06/2020.
Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
LUCAS DE JESUS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FCFFA101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0627/2019-JOANES DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 0627/2019-GP Novo Repartimento, 22 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor JOANES DA SILVA SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 5595015 PC/PA e CPF nº 973.957.652-49, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de InfraEstrutura – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus eeitos retroagindo a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de maio de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JOANES DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:668289E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0664/2019-LAÉRCIO DONATO DA SILVA

PORTARIA Nº 0664/2019-GP Novo Repartimento, 03 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **LAÉRCIO DONATO DA SILVA,** Matricula nº 204-2, do Cargo Comissionado Assessor Especial II, e revogar todos os termos da Portaria nº 0013/2019, publicada no dia 28/01/2019 na FAMEP, conforme o código identificador AAB2CA96.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
LAÉRCIO DONATO DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9C52BDDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0648/2019-JÚLIO JOSÉ DE SANTANA NETO

PORTARIA Nº 0648/2019-GP Novo Repartimento, 27 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor JÚLIO JOSÉ DE SANTANA NETO, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 3984050 SSP/BA e CPF nº 007.459.614-44, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE – Lotado na Secretaria de Assistência Social – DAS 10.08 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JÚLIO JOSÉ DE SANTANA NETO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:16489D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0599/2019-DANIEL FARIAS LUCENA

PORTARIA Nº 0599/2019-GP Novo Repartimento, 13 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor DANIEL FARIAS LUCENA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 2002010135720 PC/CE e CPF nº 026.413.813-97, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE – Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – DAS 20.04 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagindo a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
DANIEL FARIAS LUCENA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4508C88E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0668/2019-JULIO CESAR CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 0668/2019-GP Novo Repartimento, 03 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a o Senhor JULIO CESAR CARDOSO DE CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, Portador do RG nº. 5657818 PC/PA e CPF. nº. 991.050.802-82, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JULIO CESAR CARDOSO DE CARVALHO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C0508079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0724/2019-SOLÉIA RODRIGUES DIAS DE SOUZA

PORTARIA Nº 0724/2019-GP Novo Repartimento, 19 de junho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 0566/2019, de 29 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. SOLÉIA RODRIGUES DIAS DE SOUZA, Matricula nº 0035967, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 24/06/2019 á 21/09/2019.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
SOLEIA RODRIGUES DIAS DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0926DA2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0658/2019-MARIA CÉLIA BARROS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 0658/2019-GP Novo Repartimento, 03 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 3018/2019, de 27 de maio de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIA CÉLIA BARROS DE CARVALHO, Matricula nº 07141, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 03/06/2019 á 31/08/2019.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA CÉLIA BARROS DE CARVALHO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A0A11378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0660/2019-MARA GAROONE RAMOS SOUSA

PORTARIA Nº 0660/2019-GP Novo Repartimento, 03 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 3190/2019 de 28 de maio de 2019.
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. MARA GAROONE RAMOS SOUSA, Professora Nível Médio, Matricula nº 0065225, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 06/06/2019 á 06/06/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARA GAROONE RAMOS SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:60E5DBC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019/PMO/SEMPOF/SEMCULT/SEMA - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA; durante o exercício de 2019. Abertura: 11/07/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:E68FA4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019/PMO/SEMCULT/SEMDES - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Vestuário, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2019. Abertura: 12/07/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:B8DDCE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA 001/2019/PMO/SEMED. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas Organizações Com o objetivo de atender os alunos matriculados nas escolas públicas e privadas, conveniadas com o Poder Público Municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental E Ensino Médio), durante o exercício de 2019. Contrato n°. 001/2019/PMO/SEMED, Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTARÉM – COOPRUSAN CNPJ: n°. 10.575.783/0001-95. Valor Global: R$ 346.387,95. Contrato n°. 002/2019/PMO/SEMED, Contratada: COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES E PRODUTORAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – NOVA ALIANÇA (COMPRAN), CNPJ: n°. 10.790.366/0001-65. Valor Global: R$ 399.456,00. Contrato n°. 003/2019/PMO/SEMED, Contratado: LUIZ CEZAR VALENTE DO COUTO, CPF: 133.249.262-20. Valor Global: R$ 19.999,24. Contrato n°. 004/2019/PMO/SEMED, Contratado: CELIO MOREIRA GOMES, CPF: 721.035.232-53. Valor Global: R$ 18.341,00. Contrato n°. 005/2019/PMO/SEMED, Contratada: DOMINGAS BARROS DE SOUSA, CPF: 366.403.602-68. Valor Global: R$ 4.116,00. Contrato n°. 006/2019/PMO/SEMED, Contratado: RAIMUNDO RAMOS DA SILVA, CPF: 110.745.232-53. Valor Global: R$ 19.915,81. Vigência dos Contratos: 12/06/2019 à 31/12/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:F27F5101

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 123 (cento e vinte e três) dias e inclusão de fiscais de contrato aos Contratos Administrativos Nº 04, 05 e 06/2017/PMO. **Origem:** Pregão Presencial n° 021/2017/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoa física especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de veículo automotor e embarcação (lancha/barco), incluindo condutores devidamente habilitados para transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas; manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto fornecimento de combustível, em atendimento às ações desenvolvidas pela secretaria municipal de educação – SEMED, no exercício de 2017. **Contratados:** PAULO ALFONSO BENTES, **CPF**: 146.953.402 – 91; ELISNALDO SOARES CANTUÁRIA; **CPF**: 625.332.402-06; MARIA NILCE MODA DE SIQUEIRA; **CPF**: 268.015.402-97. **Vigência:** 06/06/2019 à 06/10/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:8DC14E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 123 (cento e vinte e três) dias e inclusão de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo Nº 01/2017/PMO. **Origem:** Pregão Presencial n° 021/2017/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoa física especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de veículo automotor e embarcação (lancha/barco), incluindo condutores devidamente habilitados para transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas; manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto fornecimento de combustível, em atendimento às ações desenvolvidas pela secretaria municipal de educação – SEMED, no exercício de 2017. **Contratado:** JOSÉ CARLOS PINTO DE AQUINO; **CPF**: 163.183.822-91. **Vigência:** 06/06/2019 à 06/10/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:F02AC57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019/PMO/SEMDES – MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no exercício de 2019. **Contrato** n°. 001/2019/PMO/SEMDES, **Contratada:** MARSUELEN PINTO DOS SANTOS 04687631207**, CNPJ:** 29.035.872/0001-77. **Valor Global:** R$ 19.550,00 (Dezenove mil quinhentos e cinquenta reais)**. Vigência do Contrato:** 19/06/2019 à 31/12/2019.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **-** Decreto N°: 005/2017.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:E1EAFBD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0237/2019/SME
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA – ME** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e diversos, Valor: R$ **9.894,84** (Nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Vigência até 31/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:BC348423

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2019-SMS PREGÃO 000039/2019-SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Contratado: TRANSAQUINO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ Nº 02.606.685/0001-40. Valor: 344.100,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais).
Vigência até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Mun. De Saúde

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:F67482F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0232/2019/SME

Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS** Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Valor: R$: **35.227,25** (Trinta e cinco mil duzentos e vinte sete reais e vinte cinco centavos). Vigência até 31/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.
.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0233/2019/SME
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **NORTE SUL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI - EPP** Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Valor: R$: **100.291,86** (Cem mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). Vigência até 31/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0234/2019/SME
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA** Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Valor: R$: **200.788,66** (Duzentos mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência até 31/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0235/2019/SME
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **A. C. ALMEIDA & CIA LTDA - ME** Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Valor: R$: **168.435,63** (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). Vigência até 31/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0236/2019/SME
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOSLTDA - ME** Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Valor: R$: **32.043,35** (Trinta e dois mil e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). Vigência até 31/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:77C5B5E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018/PMON.
Contratante: **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**; Contratado: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE UM MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**. Altera: **O PRAZO CONTRATUAL PARA O PERÍODO DE 01/07/2019 Á 31/12/2019.**

ROMILDO VELOSO E SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:FF8464F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0239/2019/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON; Contratado: **VIAN COMERCIO LTDA - ME** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, Valor: R$ 20.185,44 (Vinte mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Vigência até 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0240/2019/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON; Contratado: **SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, Valor: R$ 7.869,35 (Sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência até 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0241/2019/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON; Contratado: **GOMES E LOPES COMERCIO LTDA -** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E , Valor: R$ 119.026,59 (Cento e dezenove mil e vinte seis reais e cinquenta e nove centavos). Vigência até 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:3C894437

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2019 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Obj: "Aquisição de produtos químicos, sendo: Cloro em Pastilha 200g, PAC – Policloreto de Alumínio 23%, Cal Hidratada Calcítica CH-1 e Cloro Gás com respectivos recipientes de armazenamento, destinados á Agência de Saneamento de Paragominas". Data de Abertura: 08/07/2019 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa.

Pgm. 25.06.2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:56BF3E7A

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2019 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Obj: "Aquisição de materiais de expediente, limpeza, higienização, processamento de dados, copa, cozinha, cama, mesa, banho, manobra e patrulhamento, acondicionamento, embalagem, proteção, segurança, elétrico, eletrônico, gêneros de alimentação e recargas de gás butano para atender a Agência de Saneamento de Paragominas". Data de Abertura: 09/07/2019 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa.

Pgm. 25.06.2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:5F7E9E11

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00035 – COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs. Objeto: Contratação de empresa para serviços de arbitragem, sonorização e iluminação em eventos da Secretaria Municipal de Educação. **Data de Abertura: 08/07/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 24/06/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:41599BF9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. Paulo Pombo Tocantins, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro das seguintes Secretarias Municipais abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

NOME	FUNÇÃO
NAZIA RODRIGUES	PEDAGOGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
NOME	FUNÇÃO
ANTONIO WELLIGNTON GOMES DOS REIS	PROFESSOR NIVEL I
DIEGO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
EDILSON JOSE ALVES PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL I
ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
JOELMA AZEVEDO OLIVEIRA PORTELA	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I
KARLENE CRUZ DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
MARINALVA ARAUJO REIS	PROFESSOR NIVEL I
OSIEINE LOPES DA SILVA CARMO	PROFESSOR NIVEL I
VALKIRIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EF34B1E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019
CONTRATO Nº 203/2019 – MOTOBRAS MOTORES LTDA, CNPJ: 04.854.089/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER AO FUNDEB. Assinatura: 27/05/2019, Vigência: inicio 27/05/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 8.287,00 (Oito mil duzentos e oitenta e sete reais).**
CONTRATO Nº 208/2019 – PEGORER & SILVA LTDA, CNPJ: 14.224.031/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER AO FUNDEB. Assinatura: 27/05/2019, Vigência: inicio 27/05/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 58.578,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:088B9008

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.495.243/0001.15.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019
CONTRATO Nº 201/2019 – MOTOBRAS MOTORES LTDA, CNPJ: 04.854.089/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Assinatura: 27/05/2019, Vigência: inicio 27/05/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 12.285,00 (Doze mil duzentos e oitenta e cinco reais).**
CONTRATO Nº 206/2019 – PEGORER & SILVA LTDA, CNPJ: 14.224.031/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Assinatura: 27/05/2019, Vigência: inicio 27/05/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 60.110,00 (Sessenta mil e cento e dez reais R$ 12.285,00).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:36B1F9F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019
CONTRATO Nº 202/2019 – MOTOBRAS MOTORES LTDA, CNPJ: 04.854.089/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. Assinatura: 27/05/2019, Vigência: inicio 27/05/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 12.522,50 (Doze mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:FFF7AA71

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019
CONTRATO Nº 207/2019 – PEGORER & SILVA LTDA, CNPJ: 14.224.031/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. Assinatura: 27/05/2019, Vigência: inicio 27/05/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 146.887,45 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:8BF2AAE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação – CNPJ: 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ/MF nº 02.135.330/0001-10. 1º Termo Aditivo ao Contrato 025/2019, Processo nº 095/2018, Pregão Presencial Nº 072/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRANGO PARA ATENDER NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Objeto do Termo Aditivo: Fica alterada o valor do Contrato nº 025/2019, considerando o disposto em Parecer Jurídico a respeito do respectivo contrato, o qual trata sobre a legalidade no Reequilíbrio Econômico e também, sobre o zelo pelo erário, conclui-se justo o ajuste contratual em 23,80% sobre o valor inicial do contrato que corresponde a R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

PROFª. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:AD83850C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019
CONTRATO Nº 204/2019 – MOTOBRAS MOTORES LTDA, CNPJ: 04.854.089/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 27/05/2019, Vigência: inicio 27/05/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 38.095,00 (Trinta e oito mil e noventa e cinco reais).**

CONTRATO Nº 209/2019 – PEGORER & SILVA LTDA, CNPJ: 14.224.031/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 27/05/2019, Vigência: inicio 27/05/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 162.149,50 (Cento e sessenta e dois mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:3CC9FDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019
CONTRATO Nº 200/2019 – MOTOBRAS MOTORES LTDA, CNPJ: 04.854.089/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO. Assinatura: 27/05/2019, Vigência: inicio 27/05/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 68.240,00 (Sessenta e oito mil duzentos e quarenta reais).**
CONTRATO Nº 205/2019 – PEGORER & SILVA LTDA, CNPJ: 14.224.031/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO. Assinatura: 27/05/2019, Vigência: inicio 27/05/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 288.608,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oito reais).**

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:7E9E9419

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.550/2019

TRANSMITE O CARGO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal **Sr. JOSE SOARES LOPES,** no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, em virtude de viagens às Cidades de Belém-PA, para participar de audiências na SEDUC, SESPA e participar de audiências junto a Secretaria de Estado de Obras SEDOP, para resolver pendências de convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:935D7C4C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.551/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.250,00** (hum mil, duzentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **ERACLITO GESUINO DA PAZ, Secretário Municipal de Governo e Planejamento,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiências e resolver pendências de Convênios junto A SEDUC, SESPA e SEDOP, no período de 24 a 28 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6CBF24F7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.552/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.250,00** (hum mil, duzentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **WILKERS LOPES DE OLIVEIRA, Procurador Geral Municipal,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiências e resolver pendências de Convênios junto A SEDUC, SESPA, SEDOP e no TCM, no período de 24 a 28 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:14A66250

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.553/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 443,00** (quatrocentos e quarenta e três reais) formando um total de **R$ 2.215,00** (dois mil, duzentos e quinze reais)**,** ao Senhor **FRANCISCO PÁULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiências e resolver pendências de Convênios junto A SEDUC, SESPA e SEDOP, no período de 24 a 28 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2D0B171E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.5542019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 2 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais)**,** ao Senhor **RUFINO BRASIL NETO, Servidor da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para protocolar documentos na Delegacia Geral da Polícia Civil e na AMAT, no período de 25 a 26 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:170B0A55

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.555/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:
RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 2 (dois) meses de férias prêmio no período de 01 de julho de 2019 a 31 de agosto de 2019, ao servidor **DEUSIMAR RIBEIRO DIAS,** Ajudante de Pedreiro**.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:32B29B84

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.556/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:
RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 2 (dois) meses de férias prêmio no período de 01 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019, ao servidor **ARMANDIO MENEZES COSTA,** Auxiliar de Jardinagem**.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7AC4EF4F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.558/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.250,00** (hum mil, duzentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **PAULO GUILHERME DA COSTA COELHO, Coordenador de Assuntos do Município na Capital,** em virtude de viagem a Cidade de Brasília-DF, para protocolar projetos referente ao canal de macrodrenagens, no período de 24 a 28 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6F601850

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARCOS INACIO ADVOCACIA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 19 de Junho de 2019

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:68C058ED

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 004/2019 - SOTURB

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos nos subitens 1.2 e 9.3, do Edital nº 004/2019, torna pública a prorrogação e seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No ANEXO IV – CRONOGRAMA, nas linhas ONDE SE LÊ:
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	DIAS
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	04 a 05 de julho de 2019	02
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista	05 a 08 de julho de 2019	04
Período de realização da terceira fase – Entrevista e da quarta fase (Operador de Máquinas Pesadas) – Prova Prática	09 a 12 de julho de 2019	04

LEIA-SE:
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	DIAS
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	04 de julho de 2019	01
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista	05 de julho de 2019	01
Período de realização da terceira fase – Entrevista e da quarta fase (Operador de Máquinas Pesadas) – Prova Prática	06 a 12 de julho de 2019	06

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:BE970D91

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0838/2019

DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0509/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VALTER DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 147, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 1993/1994, no período de 08 a 27 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:687BE62A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0837/2019

DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0390/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CLOVES ESMERA DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 1302, lotado no DEMUTRAN do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 20 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AF4E3569

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0839/2019

DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0578/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SARA ARAUJO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 1300, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8BA7ABE6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0840/2019

DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0389/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor WANZIEL DE SOUZA SANTOS, registrado sob a matrícula nº 2141, lotado no DEMUTRAN do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 20 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:04918183

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0841/2019

DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0399/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MARCELO MACEDO LIRA, registrado sob a matrícula nº 2061, lotado no DEMUTRAN do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 22 de julho a 10 agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F1688961

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0842/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0575/2019-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga ao servidor ALBENOR OLIVEIRA DE FREITAS, registrado sob matrícula nº 6567, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8EA97BB7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0843/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0664/2019-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 24 e 25 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3B6B9EA2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0844/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 038/2019-GV-P;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias a JOELMA COSTA PEREIRA, Vice-Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta municipalidade, junto ao ITERPA, ALEPA, EGPA e SEGUP, na cidade de BELÉM/PA, no período de 24 a 29 de junho do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6CF91AE6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0845/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 067/2019 – ASCOM/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora RENATA RICELLY NASCIMENTO DE ANDRADE, lotada na Assessoria de Imprensa, à serviço da Assessoria, na cidade de PARAUABEPAS/PA, nos dia 28 e 29 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EF41ADB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0846/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0551/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IRANEIDE SOUSA SALES SILVA, registrada sob a matrícula nº 10096, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 20 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:ECD395D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0847/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0462/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JACQUELINE ESTEVES LIMA, registrada sob a matrícula nº 5057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 11 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FC3686C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0848/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0554/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JEAN CARLOS LIMA DA COSTA, registrado sob a matrícula nº 6474, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 11 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6B6EE7CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0849/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FAUSTO MENEZES DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 9698, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de

Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:221E9EBA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0850/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora RISIA GOMES SILVA DE ALMEIDA, registrada sob a matrícula nº 9805, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:641D5569

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0851/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SOLANGE DE SOUZA LEITÃO, registrada sob a matrícula nº 9352, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:50EBC470

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0852/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOCIGLEI RODRIGUES DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 9364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DB5B28A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0853/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL CAETANO DE SOUSA, registrado sob a matrícula nº 9277, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5757CBA8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0854/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ERONDINA TREGA, registrada sob a matrícula nº 9125, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5BE4AB77

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0855/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ENILDE SIMÃO AMARAL, registrada sob a matrícula nº 9123, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8580FAA2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0856/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JURANDIR COSTA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9588, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:276530AB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0857/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe Sobre Férias Regulamentares ao Servidor Público Municipal Que Menciona e Dá Outras Providências.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DENIZE SANTOS ROCHA, registrada sob a matrícula nº 9654, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:15AA5381

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0858/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARCIA DOS ANJOS LACERDA, registrada sob a matrícula nº 9424, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:4912DF07

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0859/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOSSELI MARIA DE JESUS, registrada sob a matrícula nº 9305, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:67FA29F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0861/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora FRANCINALVA FERREIRA MACHADO, registrada sob a matrícula nº 9482, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5A697818

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0862/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CLEIDIANE DA SILVA PAULINO, registrada sob a matrícula nº 9616, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B0F64437

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0863/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EDINEIA DA SILVA SOUZA, registrada sob a matrícula nº 9315, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período 08 de julho a 06 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:44E4F987

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0864/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IRISLANE SACRAMENTO GONÇALVES, registrada sob a matrícula nº 9940, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9F424ED3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0865/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELDICIA SOUZA LEAL, registrada sob a matrícula nº 9450, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:0AE04FD6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0866/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IRANIA DE OLIVEIRA CORDEIRO, registrada sob a matrícula nº 9440, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:7D40FE5E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0867/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIANE SILVA SENA, registrada sob a matrícula nº 9605, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2642384F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0868/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DANIELLA COSTA MASSUCATTI, registrada sob a matrícula nº 9854, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon

do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B9874C62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0869/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe Sobre Férias Regulamentares ao Servidor Público Municipal Que Menciona e Dá Outras Providências.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOCIANE DA SILVA LIMA, registrada sob a matrícula nº 9709, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:1D1BA8A2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0870/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe Sobre Férias Regulamentares ao Servidor Público Municipal Que Menciona e Dá Outras Providências.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora PATRICIA MAGALHÃES, registrada sob a matrícula nº 9928, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:12EE0D60

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0871/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe Sobre Férias Regulamentares ao Servidor Público Municipal Que Menciona e Dá Outras Providências.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora RITA DE CARVALHO SILVA, registrada sob a matrícula nº 9295, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A001D39B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0872/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE DOS REIS SILVA FILHO, registrado sob a matrícula nº 9057, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 02 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2D637C78

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0873/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IRLANGIA OLIVEIRA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9312, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:61A53034

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0874/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora GRACILEIA RODRIGUES SILVA, registrada sob a matrícula nº 9696, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:DC9F5EF8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0875/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VILSON SOARES DE SOUZA, registrado sob a matrícula nº 9570, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E2DCDC8C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0876/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EDINOLIA MOREIRA SANTANA, registrada sob a matrícula nº 9699, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:BB7ED488

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0877/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, para responder interinamente como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal, a partir de 26 de junho do corrente ano, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:8281B459

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 148/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe Sobre Exoneração do Servidor Que Menciona e Dá Outras Providências.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:0FC2D9A8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 149/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado IRAMAR DOURADO ALENCAR, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:45E8EF4A

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0786/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2256, do dia 17 de junho de 2019, no Artigo 1º, da Portaria nº 0786 de 12 de junho de 2019, que dispõe sobre Férias à servidora GABRIELLA COSTA MARTINS:

Onde lê-se: relativo ao exercício de 2018/2019;

Leia-se: relativo ao exercício de 2017/2018.

Rondon do Pará, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2C8E3868

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0833/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2259, do dia 21 de junho de 2019, no Artigo 1º, da Portaria nº 0833 de 19 de junho de 2019, que designa servidor municipal, concede diárias e dá outras providências:

Onde lê-se: MANOEL MESSIAS SANTOS DE CARVALHO;

Leia-se: MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA.

Rondon do Pará, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:4F2F89F5

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0834/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2259, do dia 21 de junho de 2019, no Artigo 1º, da Portaria nº 0834 de 19 de junho de 2019, que designa servidor municipal, concede diárias e dá outras providências:

Onde lê-se: LAIANE DUTRA DE CARVALHO;

Leia-se: LAIANE DUTRA DE CARVALHO RODRIGUES.

Rondon do Pará, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:140B1343

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0860/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DE LOURDES DE JESUS MANGABEIRA, registrada sob a matrícula nº 9294, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período 08 de julho a 06 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:4202848D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0878/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 007/2019 – SECULT;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROSA DALVA SANTOS DA PAZ, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, à serviço da Secretaria, na cidade de PARAUAPEBAS/PA, no período de 28 a 30 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8F14E17C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0879/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 200/2019 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora GIANCELLIA BATISTA REGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para participar do evento do DAPAE/CGPAE/DIRAE-FNDE, na cidade de MARABÁ/PA, no período de 26 e 27 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F25DBDE2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0880/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0200/2019-SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL, Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para participar do evento do DAPAE/CGPAE/DIRAE-FNDE, na cidade de MARABÁ/PA, no período de 26 e 27 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FFCEF675

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0881/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 199/2019 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARILENE SENA ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para participar do evento do Programa de Educação contra a exploração do trabalho da criança e do adolescente - PETECA, na cidade de BELÉM/PA, no período de 26 e 28 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:32957711

PODER EXECUTIVO
RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE - EDITAL Nº 001/2019 - SEMED E.MEDIO

Cargo:Cuidador
· **Requisitos:**Nível médio completo
· **Escolaridade do cargo:**Nível Médio -**Nota de Corte:**5,5
· **Vagas / Cad. Reserva:**5 / 5
· **Convocação para entrevistas:**12 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	12352916	ANDREIA NASCIMENTO SOUSA	723.904.412-20	16
*2	12352951	LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SOUZA	615.132.612-15	15
*3	12352870	JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA	008.631.872-18	15
*4	12352942	CLEIDE NEVES NUNES SILVEIRA	859.477.842-20	13
*5	12353000	DANIELLI DE SOUSA AMORIM	018.825.472-25	12

***6**	**12352900**	**CELIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA**	**947.639.682-20**	**12**
***7**	**12353152**	**MARIA LÚCIA SANTOS ALVES**	**711.806.642-72**	**11**
***8**	**12352880**	**RAFAELLE MACHADO FERREIRA**	**003.513.542-55**	**11**
***9**	**12353099**	**RAIMUNDA DE SENA SILVA**	**492.818.013-53**	**10**
***10**	**12353146**	**ESTELA COSTA COELHO**	**034.425.082-23**	**8.5**
***11**	**12352839**	**ANDREIA MENDES DA SILVA**	**020.758.352-84**	**8**
***12**	**12352827**	**PATRICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**	**938.458.712-53**	**8**

Cargo:Monitor
· **Requisitos:**Nível médio completo
· **Escolaridade do cargo:**Nível Médio -**Nota de Corte:**5,5
· **Vagas / Cad. Reserva:**10 / 5
· **Convocação para entrevistas:**20 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
***1**	**12382805**	**WILLIAN SOUSA SILVA**	**971.075.572-20**	**12**
***2**	**12383142**	**SIMONE ALVES DA CRUZ**	**041.919.902-09**	**10.5**
***3**	**12383027**	**LAZARO DA SILVA GUSMÃO**	**045.055.362-03**	**7.5**
***4**	**12383020**	**SIMARA FERREIRA D SOUZA SANTOS**	**045.172.132-26**	**7**
***5**	**12383185**	**BARBARA SILVA CORDEIRO**	**005.338.432-60**	**7**
***6**	**12383173**	**MARCOS KENEDY SANTOS SILVA**	**034.516.682-54**	**7**
***7**	**12382993**	**AMANDA SILVA**	**059.197.262-02**	**7**
***8**	**12382981**	**WEVERTON JESUS DA ROCHA**	**045.997.442-47**	**7**
***9**	**12383101**	**YANNA RIBEIRO PECANHA**	**907.137.962-00**	**7**
***10**	**12382819**	**BRUNO MONTEIRO DA SILVA**	**029.295.842-03**	**7**
***11**	**12383036**	**CLEIDIANE PEDROSO PAIVA**	**050.736.175-09**	**7**
***12**	**12382895**	**AYALLA RAQUEL CARDOSO BATISTA**	**936.653.932-72**	**6.5**
***13**	**12382954**	**SIRLANDE SILVA DE OLIVEIRA**	**641.804.842-34**	**6**
***14**	**12382844**	**WALTER SILVA GUIMARAES**	**036.168.082-19**	**6**

Demais candidatos foram desclassificados ou não atingiram a nota mínima exigida.
Cargo:Professor (Z.R. – Agrovila)
· **Requisitos:**Diploma de Ensino Médio e habilitação em magistério devidamente comprovada por diploma ou certidão de conclusão de curso.
· **Escolaridade do cargo:**Nível Médio -**Nota de Corte:**5,5
· **Vagas / Cad. Reserva:**3 / 2
· **Convocação para entrevistas:**6 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
***1**	**12553029**	**ROBSON SILVA SOUSA**	**851.330.002-00**	**25**
***2**	**12552983**	**LAURA DE SOUZA**	**225.091.783-34**	**25**
***3**	**12552950**	**EROSILDA DOS SANTOS CANTÃO**	**427.785.063-49**	**24.5**

Demais candidatos foram desclassificados ou não atingiram a nota mínima exigida.
Cargo:Professor (Z.R. – Ararandeua)
· **Requisitos:**Diploma de Ensino Médio e habilitação em magistério devidamente comprovada por diploma ou certidão de conclusão de curso.
· **Escolaridade do cargo:**Nível Médio -**Nota de Corte:**5,5
· **Vagas / Cad. Reserva:**1 / 1
· **Convocação para entrevistas:**3 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
***1**	**12563068**	**ZILDINEI PRATES DE SOUZA LOPES**	**328.864.622-68**	**21**

Não houve outros candidatos inscritos.
Cargo:Professor (Z.R. – BR 222)
· **Requisitos:**Diploma de Ensino Médio e habilitação em magistério devidamente comprovada por diploma ou certidão de conclusão de curso.
· **Escolaridade do cargo:**Nível Médio -**Nota de Corte:**5,5
· **Vagas / Cad. Reserva:**3 / 2
· **Convocação para entrevistas:**6 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
***1**	**12573002**	**TATIANE APARECIDA FAGUNDES DE MATOS**	**627.450.772-87**	**8**
***2**	**12572764**	**MARQUICELIA ARAUJO COSTA**	**669.978.952-04**	**6**

Demais candidatos foram desclassificados ou não atingiram a nota mínima exigida.

Cargo:Professor (Z.R. – Garrafão)
· **Requisitos:**Diploma de Ensino Médio e habilitação em magistério devidamente comprovada por diploma ou certidão de conclusão de curso.
· **Escolaridade do cargo:**Nível Médio -**Nota de Corte:**5,5
· **Vagas / Cad. Reserva:**1 / 1
· **Convocação para entrevistas:**3 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
***1**	**12582832**	**SANDRA DA SILVA SANTOS**	**690.716.592-91**	**21**

Demais candidatos foram desclassificados ou não atingiram a nota mínima exigida.
Cargo:Professor (Z.R. – Guarani)
· **Requisitos:**Diploma de Ensino Médio e habilitação em magistério devidamente comprovada por diploma ou certidão de conclusão de curso.
· **Escolaridade do cargo:**Nível Médio -**Nota de Corte:**5,5
· **Vagas / Cad. Reserva:**1 / 1
· **Convocação para entrevistas:**3 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
***1**	**12592789**	**SANDRA PINHEIRO DOMINGOS**	**894.863.582-49**	**12**

Não houve outros candidatos inscritos.
Cargo:Professor (Z.R. – Urutum)
· **Requisitos:**Diploma de Ensino Médio e habilitação em magistério devidamente comprovada por diploma ou certidão de conclusão de curso.
· **Escolaridade do cargo:**Nível Médio -**Nota de Corte:**5,5
· **Vagas / Cad. Reserva:**3 / 2
· **Convocação para entrevistas:**6 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
***1**	**12603064**	**LAURA MACIEL DE SOUZA**	**722.915.912-15**	**15**
***2**	**12603038**	**SELMA CARDOSO DA SILVA**	**458.472.072-04**	**8**

Demais candidatos foram desclassificados ou não atingiram a nota mínima exigida.

Cargo:Professor (Z.R. – Vila Gavião)
· **Requisitos:**Diploma de Ensino Médio e habilitação em magistério devidamente comprovada por diploma ou certidão de conclusão de curso.
· **Escolaridade do cargo:**Nível Médio -**Nota de Corte:**5,5
· **Vagas / Cad. Reserva:**1 / 1
· **Convocação para entrevistas:**3 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
***1**	**12612923**	**JOSE ABREU ARAUJO**	**216.539.413-91**	**18**
***2**	**12613067**	**NUBIA MARIA DE SOUZA SANTOS**	**299.130.712-91**	**14.5**
***3**	**12613143**	**EUNICE DA SILVA DOS SANTOS**	**260.523.932-20**	**13**

Cargo:Professor (Z.R. – Vila Santa Lúcia)
· **Requisitos:**Diploma de Ensino Médio e habilitação em magistério devidamente comprovada por diploma ou certidão de conclusão de curso.
· **Escolaridade do cargo:**Nível Médio -**Nota de Corte:**5,5
· **Vagas / Cad. Reserva:**4 / 2
· **Convocação para entrevistas:**8 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
***1**	**12623054**	**MIZAEL SOUZA**	**017.779.502-60**	**13**
***2**	**12622874**	**ANDERSON DE SENA SILVA**	**045.824.102-43**	**10**

Demais candidatos foram desclassificados ou não atingiram a nota mínima exigida.

Fase Recursal: 25/02/2019 às 12:00:00 até 26/02/2019 às 11:59:59

Cargo:Professor (Zona Urbana)
A comissão do processo seletivo, informa, que em virtude do prazo para publicação, faz-se necessário prorrogar as datas do cronograma apenas para o cargo de Professor (Zona Urbana), Conforme item 1.7.
As novas datas passam a ser:

Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	26 de junho de 2019	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	12:00 do dia 26 às 12:00 do dia 27 de junho de 2019	01
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	27 de junho de 2019	01

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:93ED7126

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 16ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada 14 de Junho de 2019.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e oito minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Diego Dias Santos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Marcus Sanches, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo três, versículos um a três. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as proposições da ordem do dia que foram: Ofícios nº 109/2019, 114/2019, 115/2019, 116/2019 e 122/2019-Poder Executivo, Oficio nº 007/2019-Parque Aroeira Ranch, Relatório de Atendimento do Hospital Municipal enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, referente o mês de maio/2019, Moção nº 033/2019, Moção nº 034/2019, leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2019, Projeto de Lei nº 009/2019-PL, Parecer Conjunto nº 006/2019-CLJDHDCRF e CFFOR e Projeto de Lei nº 006/2019-PL. Aberto o **Horário de Lideranças** e não havendo inscritos, passou para o **Grande Expediente**, usando a tribuna os senhores Vereadores: **Erasmo Carias Pereira**, comentando que recebeu uma reclamação que está faltando combustível nos ônibus que fazem o transporte escolar das Vilas Mantenha, Gavião, Progresso e Agrovila e também há alguns ônibus em péssimas condições para a locomoção dos alunos e informou que esteve em reunião com o Secretário Regional de Governo João Chamom juntamente com o Assessor Regional Edilson Oliveira, Prefeito de Bom Jesus e Prefeito de Abel Figueiredo e vários vereadores da BR 222, tratando de assuntos relevantes dos municípios; **Marcus Cabette Sanches**, parabenizando o Vereador Alcemir pelo seu aniversário, recebendo aparte do Vereador Erasmo, também parabenizando o Vereador Alcemir; seguindo o tribuno informou que o Vereador Carlos vai para o PSDB, parabenizando o mesmo e informando que o DNIT está realizando a sinalização dos Km 56, 69 e 70, agradecendo o Poder Executivo que juntos buscaram a realização do serviços junto ao órgão e finalizando sua fala convidou todos para prestigiar o grupo de quadrilha "Pé de Cana", no dia quinze de junho, no km 70. Encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Diego Dias Santos, Edmilson de Sousa Viana, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Volmar Rodrigues dos Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos Vereadores Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal e Dahú Carlos Burani Machado e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 15ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Na continuidade dos trabalhos, foram aprovadas por unanimidade a Moção nº 033/2019 de autoria do Vereador Edmilson de Sousa Viana, solicitando ao senhor Prefeito Municipal que interceda junto ao Secretário de Obras para que sejam tomadas as providências na recuperação da estrada do Córrego Guarani, bem como as vicinais que dão acesso ao Assentamento Deus Te Ama e ainda os acessos das terras dos assentados e Moção nº 034/2014 de autoria do Vereador Wildenberg Melo Sousa, solicitando ao Prefeito Municipal providências junto à Diretoria do SAAE ou ao órgão competente para que seja perfurado um poço artesiano na comunidade do Km 56 (Vila da Paz). Após a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2019 de autoria do Vereador Diego Santos e outros, que concede Titulo Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Maria Salomé de Alcântara e dá outras providências e Projeto de Lei nº 009/2019-PL de autoria do Vereador Erasmo, que denomina o Campo de Futebol localizado no Parque Elite, no município de Rondon do Pará, de "Campo de Futebol Matildo Dias da Silva", passou para a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, sendo lido o Parecer Conjunto nº 006/2019 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties e havendo o Relator Vereador Alcemir da Silva Santos, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após leitura Projeto de Lei nº 006/2019-PL de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre concessão a título de perdas salariais até o ano de 2016 aos servidores efetivos ativos integrantes do quadro próprio do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais** fazendo uso da tribuna os senhores Vereadores: Erasmo Carias, comentando que conversou com o assessor da Deputada Federal Alcione referente o recurso da obra do postinho do bairro Gusmão e também do matadouro municipal, sendo informado que está esperando a prefeitura alimentar o sistema da caixa econômica para liberar a emenda; Alcemir da Silva, agradecendo todos que lhe parabenizaram pelo seu aniversário; Marcus Sanches, questionando um cidadão que iria fazer denúncia contra o Poder Executivo referente os valores gastos no aniversário da cidade e que até o momento não chegou essa denúncia e o Poder Executivo mostrou compromisso e encaminhou ao Poder Legislativo todo processo licitatório da realização da festa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e onze minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 14 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Primeiro Secretário em Exercício

MARCUS CABETTE SANCHES
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:084286E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2019 – CMDCA, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre as Entidades Aptas a Concorrerem a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Rondon do Pará/ PA, para o biênio 2019/2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de Novembro de 2014 e ainda, conforme deliberado em Reunião da Comissão do Processo Eleitoral da Sociedade Civil realizada em 13 de Junho de 2019, e obedecendo ao Regimento Interno, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão do Processo Eleitoral para representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará - CMDCA, respeitando a paridade, no âmbito de suas atribuições, apresenta as seguintes Entidades Aptas a concorrerem a Eleição da Sociedade Civil para o biênio 2019/2021:

1. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JADERLÂNDIA – AMOBAJA;
2. PASTORAL DA CRIANÇA;
3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON DO PARÁ – APAE;
4. ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE VIDA - COMVIDA.
5. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-OAB- SUBSEÇÃO DE RONDON DO PARÁ.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ILZA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Gleiciane Correa dos Santos
Código Identificador:1AC016A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019-TP/SEMECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n°**008/2019-TP/SEMECD**. Objeto: GÉNEROS, ATENDER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **17/07/2019 horário: 09 h00min**Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente CPL

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:8257601C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019.041.00-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: CARBOME COMERCIAL LTDA – EPP
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 705.523,20 (Setecentos e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10 301 0004 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10.301 0004 2.053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.056 – Reforma e manutenção dos postos de saúde.
1010.10 302 0004 1.028 – Ampliação Reforma E Readequação.
33.90.30.00 – Material de consumo
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 06 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019.041.01-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: L V L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-EPP.
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10 301 0004 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10.301 0004 2.053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.056 – Reforma e manutenção dos postos de saúde.
1010.10 302 0004 1.028 – Ampliação Reforma E Readequação.
33.90.30.00 – Material de consumo
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 06 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de junho de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:DBC6940F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMINFRA

Ato EXTRATO DO CONTRATO N. 028/2019- SEMINFRA

Origem: Tomada de Preços n. 001/2019- SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRAS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE LAZER NO BAIRRO DA NOVA REPÚBLICA - MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PARÁ. Valor: R$ 857.616,65 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 05 (cinco) meses, a contar da Ordem de Serviço.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DD0EE75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMINFRA

Ato EXTRATO DO CONTRATO N. 029/2019- SEMINFRA

Origem: Concorrência Pública n. 001/2019- SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: MOITA PESSOA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ORLA DO MARACANÃ – PRIMEIRA ETAPA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PARÁ. Valor: R$ 3.800.926,63 (Três milhões, oitocentos mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviço.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:823EB49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SEMTUR
Objeto: Aquisição de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal Turismo - SEMTUR. **Contrato Nº 003/2019-SEMTUR**. Partes: Secretaria Municipal de Turismo e M. H. Soares Carneiro Comércio - EPP. Valor global: R$ 40.512,50. Vigência: 05/06/2019 a 04/03/2020.

DIEGO PINHO CALDEIRA
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6EC76D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMAP

Pregão Presencial Nº 004/2019-SEMAP

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto éAquisição de pneus, câmaras, protetores e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Santarém, 25 de junho de 2019

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:77013E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **055/2017**
SUJEITO PASSIVO: **MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA**

CPF/CNPJ: **14.756.669/0001-12**
AUDITOR FISCAL: **FLORIANO LIRA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o sujeito passivo **MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA**, inscrito no CNPJ nº **14.756.669/0001-12**, ou seu representante legal, do Parecer Técnico (fls. 17-18) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **055/2017**, da conclusão da análise do pedido de imunidade de impostos municipais. Como a documentação apresentada não estava completa, o pedido foi **indeferido** pela auditoria fiscal do município de Santarém.
Assim como, o sujeito passivo fica ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar à autoridade fazendária responsável Recurso à Segunda Instância, devendo entregá-lo na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).
Caso não haja recurso da decisão de Primeira Instância, implicará em cobrança regular do imposto.

Santarém/Pará, segunda-feira, 24 de junho de 2019.

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor-Chefe da Fiscalização de Tributos
Matrícula nº 64.149

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:61ECC4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **116/2018**
SUJEITO PASSIVO: **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA**
CPF/CNPJ: **01.769.491/0001-00**
AUDITOR FISCAL: **FLORIANO LIRA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o sujeito passivo **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrito no CNPJ nº **01.769.491/0001-00**, ou seu representante legal, do Parecer Técnico (fls. 15-16) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **116/2018**, da conclusão da análise do pedido de imunidade de impostos municipais. Como a documentação apresentada não estava completa, o pedido foi **indeferido** pela auditoria fiscal do município de Santarém.
Assim como, o sujeito passivo fica ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar à autoridade fazendária responsável Recurso à Segunda Instância, devendo entregá-lo na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).
Caso não haja recurso da decisão de Primeira Instância, implicará em cobrança regular do imposto.

Santarém/Pará, segunda-feira, 24 de junho de 2019.

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor-Chefe da Fiscalização de Tributos
Matrícula nº 64.149

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:36A60B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **428/2018**
SUJEITO PASSIVO: **LUCCAL REPRESENTAÇÕES LTDA**
CPF/CNPJ: **05.136.913/0001-53**

AUDITOR FISCAL: **VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **LUCCAL REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **05.136.913/0001-53**, ou seu representante legal, da Notificação de Lançamento (fl. 49) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **428/2018**, para pagar o crédito tributário exigido no valor de **R$ 4.793.50** ou apresentar à autoridade fazendária responsável recurso voluntário à Segunda Instância, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).

Santarém/Pará, segunda-feira, 24 de junho de 2019.

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor-Chefe da Fiscalização de Tributos
Matrícula nº 64.149

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FB69C01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **301/2018**
SUJEITO PASSIVO: **SANDRA ALZIRA SILVA DE MENDONÇA**
CPF/CNPJ: **150.304.742-34**
AUDITOR FISCAL: **MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **SANDRA ALZIRA SILVA DE MENDONÇA**, inscrito no CPF nº **150.304.742-34**, ou seu representante legal, do Auto de Infração I - Obrigação Acessória (fls. 21-22) e do Termo de Encerramento de Ação Fiscal (fls.24-25) exarados nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **301/2018**, bem como fica **INTIMADO** a pagar o crédito tributário exigido no valor de **R$ 2.690,00** ou oferecer impugnação no prazo de 30 dias contados a partir da publicação deste edital, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h). O não cumprimento da exigência acima, no prazo estabelecido, implicará nas providências legais cabíveis.

Santarém/Pará, segunda-feira, 24 de junho de 2019.

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor-Chefe da Fiscalização de Tributos
Matrícula nº 64.149

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:91455A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **429/2018**
SUJEITO PASSIVO: **OLIK REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **26.599.641/0001-06**
AUDITOR FISCAL: **VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **OLIK REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **26.599.641/0001-06**, ou seu representante legal, da Notificação de Lançamento (fl. 20) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **429/2018**, para pagar o crédito tributário exigido no valor de **R$ 237,51** ou apresentar à autoridade fazendária responsável recurso voluntário à Segunda Instância, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).

Santarém/Pará, segunda-feira, 24 de junho de 2019.

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor-Chefe da Fiscalização de Tributos
Matrícula nº 64.149

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FF012985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 182/2019 – GAP/PMS, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

OUTORGA A "MEDALHA PADRE JOÃO FELIPE BETTENDORF" AO EXMO. SR. GOVERNADOR HELDER ZAHLUTH BARBALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n° 9.386, Art. 2°, § 2°, de 09 de julho de 1981, e os relevantes serviços prestados à Comunidade Santarena;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a **"Medalha Padre João Felipe Bettendorf"**, ao Exmo. Sr. **HELDER ZAHLUTH BARBALHO**, Governador do Estado do Pará, por ocasião do **358° Aniversário da Fundação da Cidade de Santarém/PA – "A Pérola do Tapajós".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 22/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F6C772AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 183/2019 – GAP/PMS, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

OUTORGA A "MEDALHA PADRE JOÃO FELIPE BETTENDORF" AO EXMO. SR. CAPITÃO DE FRAGATA ROBSON FERREIRA CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n° 9.386, Art. 2°, § 2°, de 09 de julho de 1981, e os relevantes serviços prestados à Comunidade Santarena;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a **"Medalha Padre João Felipe Bettendorf"**, ao Exmo. Sr. Capitão de Fragata **ROBSON FERREIRA CARNEIRO**, por ocasião do **358° Aniversário da Fundação da Cidade de Santarém/PA – "A Pérola do Tapajós".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 22/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D4CA08F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 184/2019 – GAP/PMS, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

OUTORGA A "MEDALHA PADRE JOÃO FELIPE BETTENDORF" A SRA. MARA SUELY SOUZA DA PALMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n° 9.386, Art. 2°, § 2°, de 09 de julho de 1981, e os relevantes serviços prestados à Comunidade Santarena;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a **"Medalha Padre João Felipe Bettendorf"**, a Sra. **MARA SUELY SOUZA DA PALMA**, Servidora Pública Municipal, por ocasião do **358° Aniversário da Fundação da Cidade de Santarém/PA – "A Pérola do Tapajós".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 22/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F87CC908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 185/2019 – GAP/PMS, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

OUTORGA A "MEDALHA PADRE JOÃO FELIPE BETTENDORF" A IRMÃ MARIA IÊDA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n° 9.386, Art. 2°, § 2°, de 09 de julho de 1981, e os relevantes serviços prestados à Comunidade Santarena;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a **"Medalha Padre João Felipe Bettendorf"**, a Irmã **MARIA IÊDA DE SOUSA**, por ocasião do **358° Aniversário da Fundação da Cidade de Santarém/PA – "A Pérola do Tapajós".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 22/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F5B1BC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 186/2019 – GAP/PMS, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

OUTORGA A "MEDALHA PADRE JOÃO FELIPE BETTENDORF" AO EXMO. SR. JUIZ FEDERAL JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n° 9.386, Art. 2°, § 2°, de 09 de julho de 1981, e os relevantes serviços prestados à Comunidade Santarena;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a **"Medalha Padre João Felipe Bettendorf"**, ao Exmo. Sr. Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**, por ocasião do **358° Aniversário da Fundação da Cidade de Santarém/PA – "A Pérola do Tapajós".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 22/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:46256ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 187/2019 – GAP/PMS, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

OUTORGA A "MEDALHA PADRE JOÃO FELIPE BETTENDORF" AO EXMO. SR. CORONEL ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n° 9.386, Art. 2°, § 2°, de 09 de julho de 1981, e os relevantes serviços prestados à Comunidade Santarena;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a **"Medalha Padre João Felipe Bettendorf"**, ao Exmo. Sr. Coronel **ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JÚNIOR**, por ocasião do **358° Aniversário da Fundação da Cidade de Santarém/PA – "A Pérola do Tapajós".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 22/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F5954BEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TP N°005/2019 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que o resultado da Tomada de Preços 005/2019, que tem como objeto: **Contratação de empresa para a execução de serviço de iluminação do estádio municipal "TURCÃO", conforme repasse OGU nº863613/2017 – operação 1048093-73-nível i, munícipio de São Félix do Xingu/PA, atendendo a secretaria municipal de esporte e lazer – SEMEL.** E foi declarado como vencedora a empresa, **S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO -ME,** inscrita no CNPJ sob o número **07.826.842/0001-46,** e valor da proposta foi de **R$ 280.133,47 (duzentos e oitenta mil, cento e trinta e três mil e quarenta e sete centavos).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:B7B835E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 02-110619/009-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL
O **Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, sediada na Tv. José Porfiro, n° 0, Bairro: Anaisse, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Sra. **Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa**, brasileira, inscrita no RG nº 1754309 e CPF: 303.318.382-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Machado, nº 01, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco doPará/PA, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A SANTOS E LEÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 28.030.549/0001-48, com sede instalada na Padre Angelo, Cs-76 B, Centro, Bonito-PA, CEP nº 68.645-000, denominada**CONTRATADA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Cestas básicas (Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis),** para atender as demandas voltadas para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município de São Francisco do Pará/PA. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 009/2019-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 29.474,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício 2019:
Fonte Recurso: Trans. De Recurso do FMAS
Unidade Orçamentária: 2.110 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08.244.0039 2.110 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.133 –Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0040 2.133 - Manutenção das Ativ.e Finc. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

São Francisco do Pará/Pa, 11 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará
Secretária Municipal de Assistência Social
NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Contratante.

A SANTOS E LEÃO LTDA-EPP
Contratada.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:4263F63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 01-110619/009-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL
O **Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, sediada na Tv. José Porfiro, n° 0, Bairro: Anaisse, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Sra. **Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa**, brasileira, inscrita no RG nº 1754309 e CPF: 303.318.382-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Machado, nº 01, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco doPará/PA, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A. VAGNO E M. FREITAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 09.438.033/0001-92, com sede instalada na Av. Barão do Rio Branco, nº 1443, Bairro: Centro, São Francisco do Pará, CEP nº 68.748-000, denominada**CONTRATADA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Cestas básicas (Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis),** para atender as demandas voltadas para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município de São Francisco do Pará/PA. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 009/2019-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.
DO VALOR
O valor global deste contrato é de R$ 11.088,00 (Onze mil e oitenta e oito reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício 2019:
Fonte Recurso: Trans. De Recurso do FMAS
Unidade Orçamentária: 2.110 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08.244.0039 2.110 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.133 –Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0040 2.133 - Manutenção das Ativ.e Finc. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

São Francisco do Pará/Pa, 11 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará
NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante.

VAGNO E M. FREITAS LTDA-ME
Contratada.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:5C13E3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 03-110619/009-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL
O **Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, sediada na Tv. José Porfiro s/n°, Bairro: Anaisse, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Sra. **Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa**, brasileira, inscrita no RG nº 1754309 e CPF: 303.318.382-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Machado, nº 01, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará/PA, denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **A. P. DE SOUZA LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 05.797.917/0001-82, com sede instalada na Av. Barão do Rio Branco nº 1201, Bairro Centro, São Francisco do Pará-Pa, CEP nº 68.748-000, denominada**CONTRATADA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Kit de enxoval,** para atender as demandas voltadas para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município de São Francisco do Pará/PA. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 009/2019-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.
DO VALOR
O valor global deste contrato é de R$ 59.040,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício 2019:
Fonte Recurso: Trans. De Recurso do FMAS
Unidade Orçamentária: 2.110 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08.244.0039 2.110 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.133 –Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0040 2.133 - Manutenção das Ativ.e Finc. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

São Francisco do Pará/Pa, 11 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará
Secretária Municipal de Assistência Social
NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Contratante.

A.P. DE SOUZA LIMA-ME
Contratada.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:46F2DE4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190162
ORIGEM: .....INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-080519
CONTRATANTE: .....PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: .....JOSÉ LÚCIO SARMENTO ALVES
OBJETO:.....CONTRATAÇÃO DO GRUPO DE TEATRO MARAJOARA "GRUTEMA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA PRAÇA MUNICIPAL DA CIDADE DE SOURE.
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO DE 2019 ATIVIDADE 0706.041220001.2.025 Manutenção da Secretaria de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros de pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 300,00
VIGÊNCIA ..... 14 de junho de 2019 a 01 de julho de 2019
DATA DA ASSINATURA 14 DE JUNHO DE 2019

Publicado por:
Luis Carlos Maciel Silva
Código Identificador:C14CF649

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1206001/2019ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017/2019PMT-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: C CARDOSO DA SILVA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO ARRAIARÃO 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 111.265,00 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0706.043920006.2.018 Manutenção da Diretoria de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 111.265,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2019

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AE1A4D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial
n° 017/2019PMT-PP**.**
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O FESTIVAL JUNINO ARRAIARÃO 2019.
Favorecido; C CARDOSO DA SILVA EIRELI - ME com o valor global de R$ 111.265,00 (cento e onze mil duzentos e sessenta e cinco reais).
Data da Homologação: 11/062019.

Trairão - PA, 11 de junho de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AA41F3F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-SMS. Informamos que ao publicar o 1º Termo Aditivo por Prazo e Valor ao Contrato 005.2018.35.004 publicado em 11/06/2019 no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 201 e no FAMEP pág. 128, onde o Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. Locatário: Maria de Fátima Leite da Silva.**Onde se lê:**Dispensa de Licitação Nº 005/2018-SMS,**leia-se:** Dispensa de Licitação nº 004/2018-SMS, **onde se lê:**VIGÊNCIA: Início 17/01/2019 até 16.12.2019,**leia-se:**VIGÊNCIA: Início 17/01/2019 até 16.01.2020, as demais informações publicadas permanecem.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:6DDBD62E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 003/2019 - SECULT

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos nos subitens 1.2 e 9.3, do Edital nº 003/2019, conforme solicitação de especificação do cargo de Instrutor de Música, torna pública a prorrogação e seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. ANEXO I, QUADRO DE FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA, **ONDE SE LÊ:**

Função	Atribuições	Carga Horária	Remuneração
Instrutor de Música	Ministrar Aulas de Música, Coordenar grupos e executar atividades de apoio à educação e à cultura.	40h / semanais	R$ 1.185,41

LEIA-SE:

Função	Atribuições	Carga Horária	Remuneração
Instrutor de Música (bateria)	Ministrar Aulas de Música na modalidade bateria, Coordenar grupos e executar atividades de apoio à educação e à cultura.	40h / semanais	R$ 1.185,41
Instrutor de Música (teclado)	Ministrar Aulas de Música na modalidade teclado, Coordenar grupos e executar atividades de apoio à educação e à cultura.	40h / semanais	R$ 1.185,41
Instrutor de Música (musicalização)	Ministrar Aulas de musicalização, Coordenar grupos e executar atividades de apoio à educação e à cultura.	40h / semanais	R$ 1.185,41
Instrutor de Música (canto – coral infantil)	Ministrar Aulas de música - Canto, Coordenar o coral infantil e executar atividades de apoio à educação e à cultura.	40h / semanais	R$ 1.185,41

2. No ANEXO II – QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS E VAGAS DISPONÍVEIS, **ONDE SE LÊ**:

Função	Requisitos	Vagas	
		Aprovado	C.R.
Instrutor de Música	Diploma de Ensino Médio e habilitação profissional em nível técnico.	**3**	**3**

LEIA-SE:

Função	Requisitos	Vagas	
		Aprovado	C.R.
Instrutor de Música (bateria)	Diploma de Ensino Médio e habilitação profissional especifica em bateria.	**1**	**2**
Instrutor de Música (teclado)	Diploma de Ensino Médio e habilitação profissional especifica em teclado.	**1**	**2**
Instrutor de Música (musicalização)	Diploma de Ensino Médio e habilitação profissional em musicalização.	**1**	**2**
Instrutor de Música (canto – coral infantil)	Diploma de Ensino Médio e habilitação profissional especifica em canto/coral.	**1**	**2**

3. No ANEXO III – QUADRO DE FUNÇÕES, QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS E QUANTITATIVOS DE CANDIDATOS PARA ANÁLISE E ENTREVISTA, **ONDE SE LÊ:**

Função	Qualificação Profissional	Limites de Análise e Entrevistas
Instrutor de Música	Cursos de canto, instrumentos musicais, regência ou sonorização.	**8**

LEIA-SE:

Função	Qualificação Profissional	Limites de Análise e Entrevistas
Instrutor de Música (bateria)	Cursos de canto, instrumentos musicais, regência ou sonorização, obrigatoriamente pelo menos um em bateria.	**4**
Instrutor de Música (teclado)	Cursos de canto, instrumentos musicais, regência ou sonorização, obrigatoriamente pelo menos um em teclado.	**4**
Instrutor de Música (musicalização)	Cursos de musicalização, canto, instrumentos musicais, regência ou sonorização.	**4**
Instrutor de Música (canto – coral infantil)	Cursos de instrumentos musicais ou sonorização, obrigatoriamente em canto e/ou regência.	**4**

4. No ANEXO IV – CRONOGRAMA, nas linhas ONDE SE LÊ:
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	**DATA**	**DIAS**
Publicação do Edital de Abertura do PSS	20 de maio de 2019	30
Período de Inscrições	19 a 20 de junho de 2019	02
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	21 a 24 de junho de 2019	04

Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	25 de junho de 2019	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	12:00 do dia 25 às 12:00 do dia 26 de junho de 2019	01
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	26 a 28 de junho de 2019	03
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista	01 de julho de 2019	01
Período de realização da terceira fase – Entrevista	03 a 04 de julho de 2019	02
Resultado da terceira fase – Entrevista e Resultado definitivo do PSS	Até o dia 08 de julho de 2019	01
TOTAL DE DIAS PREVISTOS	49 dias	

LEIA-SE:
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	DIAS
Publicação do Edital de Abertura do PSS	20 de maio de 2019	80
Período de Inscrições	10 a 11 de agosto de 2019	02
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	12 de agosto de 2019	01
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	13 de agosto de 2019	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	12:00 do dia 13 às 12:00 do dia 14 de agosto de 2019	01
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	14 a 15 de agosto de 2019	02
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista	16 de agosto de 2019	01
Período de realização da terceira fase – Entrevista	17 a 19 de agosto de 2019	03
Resultado da terceira fase – Entrevista e Resultado definitivo do PSS	20 de agosto de 2019	01
TOTAL DE DIAS PREVISTOS	91 dias	

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:51304998

